

porque, como V. Ex.^a seguramente se lembrará de casos precedentes, designadamente do caso do estatuto político-administrativo da Região Autónoma dos Açores — embora tenha sido uma situação diferente, pois tratava-se então de um veto político —, a aplicação dos artigos 162.º e 160.º do Regimento envolve alguma complexidade e o debate que até agora travámos aqui no Plenário sobre esta matéria revela que não há, realmente, ideias claras quanto à natureza da operação jurídica a praticar.

Pela nossa parte, insistimos em que as duas propostas que apresentámos e a metodologia que nelas está pressuposta são correctas, constitucionais e não comportam qualquer limitação. Isto mesmo teremos ocasião de explicitar e desenvolver na conferência de líderes, mas desde já manifestamos o nosso acordo à ideia de que isso seja objecto de ponderação nessa sede.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Raul Castro.

O Sr. Raul Castro (ID): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O Acórdão do Tribunal Constitucional tem claramente duas partes, e hoje, ao abordar-se aqui a questão relativa à inconstitucionalidade do n.º 2 do artigo 7.º, não nos podemos esquecer de que ele versa também a privatização dos 49% e que, além dos votos que tiveram vencimento, integra também votos de vencido, em particular o do Juiz Vital Moreira que merece reflexão. Isto na medida em que claramente colocava a questão de que afinal, através da posição que fez vencimento e que foi no sentido de sancionar a privatização de 49% de empresas públicas, o Tribunal Constitucional estava a negar a disposição expressa que estabelece que as nacionalizações são conquistas irreversíveis das classes trabalhadoras, o que deixa, portanto, de acontecer, e até se configurava, em hipótese máxima, através da teoria ou da doutrina agora expandida, a possibilidade de o Banco de Portugal vir a ser privatizado.

Contudo, no que diz respeito à inconstitucionalidade que foi dada como verificada, o Tribunal Constitucional pronunciou-se nos seguintes termos: «As operações de tesouraria são realizadas à margem do Orçamento do Estado. Através do recurso a operações de tesouraria podia chegar-se a não respeitar de todo a previsão orçamental. Por isso, é proibido efectuar despesas por operações de tesouraria, salvo em casos especiais. Pelas receitas que gera e pelas despesas que permite, impossível é deixar de considerá-la no Orçamento do Estado. A regra da anualidade implica a votação parlamentar, ano a ano, do Orçamento e a vigência do Orçamento pelo prazo de um ano.»

Acrescenta-se ainda, a propósito das receitas e despesas previstas no diploma, que «tinham de ser inscritas, embora a um nível meramente previsivo, no Orçamento do Estado do ano a que respeita» e, por assim ser, o Tribunal Constitucional conclui que se violou o artigo 108.º, n.ºs 1 e 5, da Constituição, em conjugação com o artigo 93.º, alínea c), da Lei Fundamental.

Daquilo que é a doutrina agora firmada quanto ao n.º 2 do artigo 7.º, nomeadamente quando se frisa no Acórdão que aquelas receitas e despesas têm de ser inscritas, embora a nível meramente previsivo, no Orçamento do Estado do ano a que respeitam, parece

concluir-se claramente que, efectivamente, ao proceder-se doutro modo, não só se violou a Constituição, como a proposta de substituição apresentada pelo PCP tem todo o cabimento.

Argumentar que ela seria desnecessária por constar da lei constitucional parece-me não colher, até porque já aqui foi avançada uma outra ideia — e refiro-me a uma justificação apresentada pelo Sr. Deputado Nogueira de Brito —, que, no fundo, seria cometer uma nova inconstitucionalidade: a possibilidade de no próprio Orçamento do Estado do ano em curso ser incluída esta receita.

Por isso, a proposta de substituição no sentido de que nenhuma operação orçamental prevista na presente lei possa ser efectuada sem a existência da consequente inscrição orçamental parece-nos não só ter todo o cabimento como até ser necessária, em função das dúvidas que aqui foram levantadas por algumas bancadas.

Esta é, pois, a nossa posição perante a inconstitucionalidade declarada pelo Tribunal Constitucional do n.º 2 do artigo 7.º

Vozes da ID e do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, uma vez que não há mais inscrições, está encerrado este debate.

Solicito aos grupos parlamentares que os Srs. Deputados escrutinadores da eleição que se irá realizar às 15 horas compareçam a essa hora na antiga Sala do Conselho de Ministros.

Está suspensa a sessão.

Eram 12 horas e 5 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 15 horas e 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passo a anunciar os tempos disponíveis de cada partido para a discussão das alterações ao Regimento da Assembleia da República: O PSD dispõe de 5 minutos; o PS dispõe de 9 minutos; o PCP dispõe de 11 minutos; o PRD dispõe de 25 minutos; o CDS dispõe de 22 minutos; Os Verdes dispõem de 23 minutos; e a ID dispõe de 11 minutos. Dispomos no total, para o debate anunciado, de 1 hora e 46 minutos.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Isso parece um voo!

Pausa.

O Sr. Presidente: — Iniciaremos os trabalhos desta tarde com a votação de um recurso interposto pelo Sr. Deputado Narana Coissoró relativo à nova proposta de alteração apresentada pelo PSD para o artigo 134.º do texto base do Regimento; discutiremos depois o artigo 7.º do Regimento, avocado pelo PCP, que baixou à Comissão; e finalmente, votaremos todos os artigos que não foram ainda votados.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, o que é que baixou à Comissão?

O Sr. Presidente: — Foi o artigo 7.º, Sr. Deputado.

O Sr. **Silva Marques (PSD)**: — Há um lapso, Sr. Presidente. Relativamente ao artigo 7.º, o que foi pedido foi o adiamento da sua votação, o que é completamente diferente. Não baixou à Comissão, Sr. Presidente. É equívoco!

O Sr. **Presidente**: — Tem razão, Sr. Deputado.

O Sr. **Narana Coissoró (CDS)**: — Não tem razão porque baixou à Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Esta tarde proceder-se-á também à votação para a eleição de membros do Conselho de Imprensa. No entanto, a Mesa acaba de ser informada de que os boletins de voto foram mal impressos. As duas listas a votar são uma que foi apresentada pelo PSD e outra que foi apresentada pelos partidos da oposição e não apenas pelo PS, como se encontra inscrito no boletim de voto.

Teremos, pois, de aguardar um pouco mais para proceder à votação, a fim de se poderem corrigir os boletins.

O Sr. **Guilherme Pinto (PS)**: — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Guilherme Pinto (PS)**: — Sr. Presidente, V. Ex.^a vai ter a paciência de repetir as suas declarações iniciais sobre a maneira como se irão processar os trabalhos por uma razão muito simples: é que, mesmo estando a fazer esforço para estar atento ao que V. Ex.^a dizia, foi-me impossível registar o que quer que fosse devido ao barulho que, na altura, havia no hemiciclo. Lamento mas não consegui perceber as palavras introdutórias do Sr. Presidente. Pedia-lhe, portanto, o favor de as repetir.

O Sr. **Presidente**: — Com certeza, Sr. Deputado, vou repeti-las.

Antes, porém, fazia um apelo aos Srs. Deputados para se conservarem em silêncio, a fim de permitirem que a Mesa se faça ouvir.

Em primeiro lugar, anunciei que iríamos entrar na segunda parte do período da ordem do dia, analisando as alterações ao Regimento à Assembleia da República (conclusão e votações).

Anunciei, a seguir, os tempos de que dispõem os vários grupos e agrupamento parlamentares para esta discussão, que vou repetir: o PSD, 5 minutos; o PS, 9 minutos; o PCP, 11 minutos; o PRD, 25 minutos; o CDS, 22 minutos; Os Verdes, 23 minutos; e a ID, 11 minutos.

Depois, anunciei que começaríamos pela votação do recurso apresentado pelo CDS relativo a uma decisão da Mesa, tomada a propósito da nova proposta de alteração apresentada pelo PSD: para o artigo 134.º do texto base. Disse que a seguir discutiríamos o artigo 7.º que foi adiado a pedido do PCP...

O Sr. **Silva Marques (PSD)**: — Dá-me licença, Sr. Presidente?

É que foi adiada a votação, mas o artigo já discutido, tratou-se de um adiamento feito ao abrigo do artigo 152.º do Regimento que permite que, quando

acaba uma determinada discussão, se possa transferir a sua votação para o dia imediato.

O Sr. **Presidente**: — Está certo, Sr. Deputado portanto, começaremos imediatamente as votações dos artigos e naturalmente votaremos em primeiro lugar o artigo 7.º, que é o primeiro de todos os artigos que falta votar.

Também anunciei que a votação para a eleição de membros para o Conselho de Imprensa teria de aguardar mais alguns minutos a fim de se proceder à alteração dos boletins de voto. Isto porque nos boletins de voto figura uma lista A, do PSD, e uma lista B, do PS, quando a lista B não é só do PS mas, sim, de todos os partidos da oposição.

O Sr. **Joaquim Marques (PSD)**: — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Joaquim Marques (PSD)**: — Sr. Presidente, é que neste momento está já a decorrer a votação para a eleição de membros para o Conselho de Imprensa e eu próprio acabei de votar, pelo que perguntava ao Sr. Presidente se os votos que já foram depositados na urna serão anulados.

O Sr. **Presidente**: — Teremos realmente que anulá-los, Sr. Deputado, pois a Mesa só agora foi informada de que os boletins não se encontravam correctamente elaborados.

Teremos que prevenir todos os Srs. Deputados, inclusive os que já votaram — os escrutinadores informar-nos-ão quais foram, para que possamos avisá-los —, que os boletins de voto terão que ser substituídos.

Pausa.

O Sr. **Jorge Lemos (PCP)**: — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado Jorge Lemos pediu a palavra para que efeito?

O Sr. **Jorge Lemos (PCP)**: — Para interpelar a Mesa, Sr. Presidente, relativamente ao prosseguimento dos nossos trabalhos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Lemos (PCP)**: — Sr. Presidente, creio que V. Ex.^a terá anunciado que a primeira questão a resolver esta tarde seria a votação do recurso apresentado pelo CDS.

Penso, no entanto, que não se trata apenas da votação mas também da apreciação do recurso do CDS, uma vez que, como o Sr. Presidente estará lembrado, não houve intervenção — pelo menos por parte do meu grupo parlamentar — em relação aos fundamentos do recurso apresentado pelo CDS.

Desde já nos inscrevemos para, nos termos regimentais, podermos aduzir a nossa argumentação relativamente a esse recurso.

Quanto ao prosseguimento dos trabalhos, creio, Sr. Presidente, que temos o seguinte problema: há uma

série de artigos que ainda não foram votados e alguns deles têm ainda a possibilidade de serem discutidos na presente reunião.

Por outro lado, no final da última sessão, num momento em que já não havia condições de audição — tive oportunidade de o ler na acta, não me apercebi na altura —, o PSD fez chegar à Mesa um requerimento adiando um conjunto de votações.

Gostaria de dizer, Sr. Presidente, retomando, aliás, as palavras do Sr. Deputado Silva Marques na anterior sessão dos nossos trabalhos, que para adiar uma votação é necessário haver um requerimento em relação a cada proposta e a cada artigo.

Sugeri, em determinada altura, que o meu grupo parlamentar, no caso de pretender ver um artigo adiado, pudesse, pura e simplesmente, indicar à Mesa que dávamos como reproduzido um requerimento que havíamos apresentado em relação a um artigo anterior.

O PSD questionou essa postura do meu grupo parlamentar mas no fim da última sessão, pelo que eu pude ler na acta — ou no borrão da acta —, terá entregue na Mesa um requerimento em que solicitava o adiamento da votação de todos os artigos que tinham estado em debate.

Gostaríamos, Sr. Presidente — porque não houve oportunidade de o fazer na altura, uma vez que não conseguimos ouvir, e o termo exacto é «ouvir» — de ter uma informação mais exacta sobre os que se passou, pois, se o requerimento do PSD foi formulado nestes termos, gostaríamos de poder voltar a falar sobre a matéria ainda na sessão de hoje.

Pausa.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jorge Lemos, o requerimento do PSD, em que, ao abrigo do artigo 152.º do Regimento, se requer o adiamento da votação de todas as propostas discutidas referentes à alteração do Regimento, foi discutido naquela sessão.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Naquela reunião?!

O Sr. Silva Marques (PSD): — É potestativo, Sr. Presidente.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, não podia ter sido discutido porque é um requerimento potestativo.

A questão que coloco decorre de uma postura do PSD em relação à minha bancada, que ditou para a acta o seguinte: «se quiserem adiar, têm que fazer um requerimento para cada artigo».

O que eu quero é saber se o PSD tem dois pesos e duas medidas, isto é, se em relação à oposição diz «se quiserem adiar qualquer votação, têm que apresentar um requerimento por cada artigo» e quando se trata do PSD acaba por dar o exemplo de meter tudo no mesmo saco.

Qual era o objectivo? O objectivo era o de tentar ver adiada a votação de todos os artigos para que

a oposição hoje, nesta sessão, não pudesse colocar a questão do adiamento.

Nós também percebemos isso! Mas que não haja é dois pesos e duas medidas por parte do PSD! Actuem como deve ser! Cumpram as formalidades!

Sr. Presidente, a minha interpelação à Mesa tem mais um sentido pedagógico para o PSD do que propriamente um sentido de prejudicar os trabalhos da Assembleia.

O que acabo de dizer é mais uma demonstração de que para o PSD tudo está bem... atropelem-se as regras regimentais, junte-se tudo no mesmo requerimento!

Para a oposição o PSD acha que não, acha que a oposição tem de fazer um requerimento por cada artigo, tem de o fundamentar devidamente, tem de recolher as dez assinaturas... Isto é mais uma manifestação dos dois pesos e das duas medidas que é o critério que vai pautar o Regimento que os senhores estão aqui a querer aprovar.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, é só para explicar que a objecção que, há tempo, levantámos ao PCP nada tinha a ver com o direito — que é inegável — de um grupo parlamentar pedir, ao abrigo do artigo 152.º do Regimento, o adiamento de uma votação ou de várias votações.

A objecção que há tempo levantámos foi em relação ao número de assinaturas necessárias para a apresentação do requerimento. Os requerimentos do PCP não tinham as necessárias dez assinaturas e nós dissemos-lhe que tinha de as arranjar. Foi esta a questão que então se colocou.

O requerimento que apresentámos na última sessão tem as indispensáveis dez assinaturas e pede o adiamento das votações que considerámos de interesse pedir.

O PCP tem razão! Nós pedimos o adiamento das votações na última sessão para impedir uma manobra dilatória, que hoje poderia sobrevir e que era a de, sem qualquer justificação, o PCP pedir novamente o adiamento das votações. A nossa finalidade foi, de facto, evitar que o pedido regimental de adiamento de votações pudesse hoje ser utilizado como manobra dilatória, que é legítimo e legal.

Só que nós apresentámos o nosso requerimento com os requisitos formais exigidos, ou seja, as dez assinaturas. Na altura em que levantámos as nossas objecções, o PCP não estava a fazê-lo, não tinha tempo para recolher as dez assinaturas e nós chamámos a atenção para isso.

O nosso requerimento tem os requisitos formais, a sua finalidade é clara, qualquer pessoa a detectava. O PCP detectou-a, e bem, o que demonstra que ainda não está completamente desprovido de inteligência. Quiçamos, realmente, evitar que ele hoje utilizasse aqui as prerrogativas do artigo 152.º do Regimento como manobra dilatória.

De qualquer modo, a nossa iniciativa foi tomada ao abrigo das disposições regimentais satisfazendo os requisitos formais. O nosso requerimento é potestativo,

apresentámo-lo nas condições exigíveis e é tudo. Ele não é discutível, pois tem efeito potestativo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Jorge Lemos, peço o favor de criarem as condições necessárias para que a Mesa consiga ouvir as intervenções.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, é apenas para assinalar que a justificação do Sr. Deputado Silva Marques não tem razão de ser. Basta ler a acta da reunião em que foram discutidas as alterações ao Regimento para se compreender que não estava em causa as dez assinaturas. O Partido Comunista tem requerimentos assinados com dez e até mais assinaturas, pelo que não era esse o problema.

Como se provou na reunião em que se discutiram as alterações ao Regimento, quem não teve assinaturas suficientes para fundamentar uma proposta foi o PSD, que tentou apresentar propostas com apenas uma ou duas assinaturas, quando isso não é regimentalmente admissível.

O que fica claro, Srs. Deputados do PSD e Sr. Presidente, é que o Partido Social-Democrata, quando se trata de julgar a oposição e as suas acções, tenta criar todos os mecanismos de dificuldade, que não são dificuldades verdadeiras porque, uma vez que temos 27 deputados, facilmente arranjamos dez assinaturas, aliás temo-las, Sr. Deputado Silva Marques.

O que os senhores pretendem é tentar juntar tudo no mesmo molho, é tentar alcançar na sessão de hoje um determinado objectivo, mas ainda veremos se será possível que o alcancem. A sessão de hoje vai clarificar esse aspecto.

Protestos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, independentemente da discussão a que acabámos de assistir, mal ou bem a Mesa entende que houve um adiamento das votações e que, neste momento, nada adianta estarmos a discutir este problema.

Vamos, pois, começar com as votações.

Aplausos de alguns deputados do PSD.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, com a devida vénia, chamo a atenção de V. Ex.^a para o facto de, antes das votações, haver a discussão do recurso, interposto pelo CDS, relativo à decisão da mesa em admitir uma proposta. Entendo que é por aí que devemos começar e não pelas votações.

Segundo consta da acta da sessão onde foram discutidas as alterações ao Regimento, hoje devíamos começar a sessão com a discussão do recurso interposto pelo CDS — proposta, aliás, do Sr. Deputado Silva Marques —, em seguida, proceder-se-ia à votação do recurso e, finalmente, às votações de todas as propostas de alteração ao Regimento. Penso que este é o procedimento que tem algum critério lógico.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Narana Coissoró, devo dizer que, se bem me recordo, tenho a impressão de que o recurso interposto pelo CDS já foi posto à discussão porque, quando lhe foi perguntado se o queria apresentar, V. Ex.^a entendeu que nas alegações que tinha feito já o havia apresentado.

Mas faça favor de usar da palavra, Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, desculpe-me maçá-lo, mas V. Ex.^a tem consigo — já está pronto — o *Diário da Assembleia da República* em que se discutiram as alterações ao Regimento e podemos tirar teimas. Não vale a pena recorrer à memória quando tudo já está devidamente escrito.

Não sei quem foi — mas creio que foi uma boa mão — que já há 4 ou 5 dias distribuiu um papel, que tenho comigo, que, relativamente à ordem de trabalhos de hoje e que tem a ver com as alterações ao Regimento, diz o seguinte: «O Plenário deve começar com a votação do recurso do Sr. Deputado Narana Coissoró de colocação à discussão da nova proposta, do PSD, referente ao artigo 134.º do texto base.» Portanto, isto já está adquirido, o que quer dizer que a sessão vai começar com o recurso interposto pelo CDS.

O que é que aconteceu na última sessão? V. Ex.^a perguntou se eu queria alegar; simplesmente, interpus recurso e, há última hora, entendeu-se que as alegações e a votação do recurso passariam para a sessão de hoje. Não valia pena que eu, sozinho, fizesse as alegações, enquanto os outros ficariam calados.

Por qualquer razão, entendeu-se — e o *Diário da Assembleia da República* dessa sessão não diz porque — pôr termo à discussão, deixando todo o processo referente ao recurso para a sessão de hoje, a fim de não ser interrompida, uma vez que um recurso tem duas fases, correspondendo a primeira ao debate — que é rápido, são 3 minutos para cada partido — e a segunda à votação.

Vamos, pois, fazer isso agora e, depois, passamos ao resto da matéria.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Correcto!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, nos termos do artigo 87.º do Regimento, quando é apresentado recurso das decisões da Mesa, «o Deputado que tiver recorrido pode usar da palavra para fundamentar o recurso por tempo não superior a três minutos».

Lembro-me de lhe ter perguntado se desejava usar da palavra para fazer alegações, ou se já considerava apresentado o recurso.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, uma coisa é a apresentação do recurso e que consiste na apresentação de um mero requerimento; outra é a sua fundamentação, que é direito, tanto do apresentante como de um Deputado de cada grupo ou agrupamento parlamentares.

Ora, apresentei um recurso — que admitido (e bem) — e, agora, vamos continuar o processo do mesmo que vai ser rápido.

O Sr. **Guilherme Pinto (PS)**: — Sr. Presidente, peça a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Guilherme Pinto (PS)**: — Sr. Presidente, se me permite, chamo a atenção para as palavras ditas por V. Ex.^a na sessão em que se discutiram as alterações ao Regimento. Passo a citar: «A Mesa propõe, em primeiro lugar, que a discussão do recurso seja feita numa próxima sessão e que a reunião de líderes marcará.»

Penso que esta expressão, que foi proferida por V. Ex.^a no encerramento da sessão, por si só esclarece que vamos iniciar a discussão do recurso.

Pausa.

O Sr. **Presidente**: — Acabo de ser informado que o Sr. Presidente da Assembleia da República entendeu que os boletins de voto que já estão impressos se podem manter, desde que a Assembleia seja informada de que a lista que consta como tendo sido apresentada pelo PS, na realidade, seja considerada como tendo sido apresentada pelos partidos da oposição.

Assim, poderiam ser utilizados os mesmos boletins, sendo os Deputados informados de que a lista é apresentada pelos partidos da oposição.

O Sr. **Narana Coissoró (CDS)**: — Peça a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Narana Coissoró (CDS)**: — Sr. Presidente, é para dizer que a lista — que não vi — não foi apresentada por todos os partidos da oposição, porque o CDS não teve qualquer intervenção nessa lista nem quer t e r .

Aplausos do deputado Silva Marques.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, foi essa a informação que me chegou da parte do Sr. Presidente, mas a Sr.^a Deputada escrutinadora, que se encontra presente, está a confirmar quem foram os partidos que propuseram a lista.

Para fundamentar o recurso, tem a palavra o Sr. Deputado **Narana Coissoró**.

O Sr. **Narana Coissoró (CDS)**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado **Silva Marques**: O recurso que o CDS apresenta em relação ao n.º 2 do artigo 134.º do Regimento provém de duas razões.

Em primeiro lugar, este artigo não é do Regimento. Trata-se de um artigo que deve ficar fora do Regimento, porquanto deve fazer parte de uma resolução que precede as alterações ao Regimento e que diz quais são as alterações que devem ser introduzidas no Regimento. Por isso, esse texto não pode ficar como n.º 2 do artigo 134.º mas deve ficar, apenas, como texto da resolução que aprova as alterações ao Regimento e que depois manda introduzir, nos lugares próprios, essas alterações.

Entendemos, pois, que o n.º 2 do artigo 134.º não pode fazer parte do Regimento mas da resolução que aprova as alterações ao Regimento, que é coisa diferente.

Em segundo lugar, entrando agora materialmente no artigo 134.º, n.º 2, do Regimento, devo dizer que há uma formalidade a cumprir e que pode viciar todo o processo do debate do Regimento: é que nenhuma proposta pode ser discutida no Plenário, segundo o n.º 3 do artigo 288.º do Regimento, sem primeiro baixar à Comissão e sem haver parecer prévio desta sobre a proposta de alteração, o que não foi feito.

Por isso, o n.º 2 do artigo 134.º do Regimento não pode ser hoje debatido em plenário pelas razões que expus. Daí o recurso que apresentamos e que entendemos que deve ser sufragado por toda a Câmara.

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado **Silva Marques**.

O Sr. **Silva Marques (PSD)**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Relativamente à nossa proposta de alteração, devo dizer que ela diz respeito à resolução de alterações ao Regimento e não ao Regimento. Aliás, é essa a epígrafe que encima a nossa proposta de alteração, que diz «Resolução de alterações ao Regimento da Assembleia da República». Portanto, trata-se de um artigo da resolução de alterações ao Regimento e não do Regimento.

A única coisa que seria discutível é se a proposta deveria ter a referência de artigo 134.º, porque este artigo diz respeito ao ex-texto base, que corresponde ao artigo 88.º do nosso projecto de resolução de alterações ao Regimento, aceite pela Mesa da Assembleia da República e publicado no *Diário da Assembleia da República*.

Apresentámos, em tempo, um projecto de resolução de alterações ao Regimento — como, aliás, o fez a maior parte dos grupos parlamentares — e fez-se um texto base, cujo articulado, porque fundiu os diversos projectos de resolução, era mais extenso do que o de cada um dos projectos de resolução. É por isso que este artigo 134.º do ex-texto base correspondia ao artigo 88.º do nosso projecto de resolução de alterações ao Regimento, mas nada tem a ver com um artigo do Regimento.

O Sr. **Narana Coissoró (CDS)**: — Dá-me licença que o interrompa?

O **Orador**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Narana Coissoró (CDS)**: — Sr. Deputado, congratulo-me com a razão que me dá. O que pergunto é se a resolução tem 134 artigos, porque o que tinha 134 artigos era o ex-texto base.

O **Orador**: — Sr. Deputado, a resolução não tem 134 artigos; o que tinha 134 artigos era o ex-texto base. Este artigo 134.º corresponde ao nosso artigo 88.º; se for caso disso, vou à Mesa fazer essa correcção estritamente formal e, em vez de artigo 134.º — que colocámos apenas para facilitar a orientação dos trabalhos —, constará artigo 88.º, porque, de facto, assim é, do ponto de vista material.

Não vale a pena escamotear as questões, não vale a pena levantar argumentos estritamente formais e sem qualquer pertinência relativamente à questão material. A nossa proposta de alteração diz respeito ao projecto de resolução e não ao articulado do Regimento.

Por que é que entregámos na Mesa esta proposta de alteração que diz respeito à entrada em vigor da resolução que vai alterar o Regimento? É que pretendemos prorrogar para o fim da sessão legislativa a extinção do agrupamento parlamentar. Fizemo-lo porque, uma vez que, inicialmente, a nossa proposta não era essa, mas a da extinção imediata do agrupamento parlamentar? Foi em consequência do diálogo e do desejo de nos aproximarmos da oposição, a tal ponto que, a certa altura, alguns nos disseram: «Se a extinção tiver lugar no fim da sessão legislativa, votaremos a vossa proposta.» Nós, sensibilizados por isso, no desejo de tornar o diálogo como qualquer coisa de real — e diálogo é cedência de parte a parte e nós fizemos uma cedência no pressuposto de que os outros também a fariam, cedência, aliás, prometida —, apresentámos essa proposta na Mesa. O que se passa é que aqueles que, afinal de contas, reivindicavam a nossa transigência, agora não a querem aceitar. Porquê? Se calhar, porque não desejam votá-la, têm a intenção de votar contra uma transigência. Afinal de contas, quem é que dialoga?

O Sr. **Narana Coissoró (CDS)**: — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Narana Coissoró (CDS)**: — Sr. Presidente, o Sr. Deputado Silva Marques acabou de dizer que o que se encontra na Mesa não devia estar. O que ele está a dizer é que o artigo 134.º não é um artigo do Regimento, mas é um outro que inexistente e que devia ser o artigo 88.º do projecto de resolução. É isso que ele acaba de dizer.

Pergunto: o que é que vamos discutir? O artigo 88.º do projecto de resolução, que não existe e que não está hoje, aqui, em discussão? Ou é o artigo 134.º do Regimento? Se estamos a discutir o suposto artigo 88.º do projecto de resolução, que não existe no Plenário, não o vamos discutir hoje. O que hoje estamos a discutir é o artigo 134.º do Regimento, que só tem o n.º 1 e não o n.º 2.

Pergunto: estamos a discutir um artigo inexistente de uma lei que não foi depositada, como se diz, na Mesa e que não pode estar em discussão, ou estamos a debater o Regimento?

O Sr. **Jorge Lemos (PCP)**: — Peço a palavra, Sr. Presidente, para interpelar a Mesa.

O Sr. **Presidente**: — Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Jorge Lemos para fazer uma interpelação, a Mesa informa que a lista B é, na realidade, proposta pelo PS, pelo PCP e pela ID.

Julgo que todos os Srs. Deputados estão informados disso e que se pode continuar a proceder à eleição sem se alterarem os boletins.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. **Jorge Lemos (PCP)**: — Sr. Presidente, creio que neste Plenário ainda é a Mesa que qualifica as propostas.

Pergunto, pois, ao Sr. Presidente como é que V. Ex.ª qualifica o actual n.º 2 do artigo 134.º O Sr. Presidente tem de dar esta informação à Assembleia, porque, enquanto não a obtivermos, o recurso que aqui

estamos a discutir pode não ter razão de ser. De duas, uma: ou é uma proposta de alteração ao Regimento — e terá uma tradição —, ou é uma proposta de resolução, e terá outra tramitação.

Gostaria que V. Ex.ª informasse a Câmara como qualificou o n.º 2 do artigo 134.º, dado que se trata de uma proposta nova, nada tem a ver com o que estivermos a discutir, não consta do texto inicial, não resulta de qualquer consenso, é algo que aparece a meio do debate.

O que foi acordado, tanto em comissão como em Plenário, foi que só seriam aceites propostas que se referissem a artigos que fossem objecto de alteração inicial.

O PSD disse que com isto não se trata de alterar o Regimento e que é uma proposta de resolução. Se é uma proposta de resolução, quero que a Mesa me diga se a admitiu, se a numerou, se a levou à conferência de líderes para agendamento. Preciso conhecer estes elementos antes de intervir sobre a matéria, Sr. Presidente.

O Sr. **José Manuel Mendes (PCP)**: — Muito bem!

O Sr. **Silva Marques (PSD)**: — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Silva Marques (PSD)**: — Sr. Presidente, não podemos escamotear as questões. V. Ex.ª aceitou e pôs à discussão uma proposta que, em tempos — aliás, há muito tempo —, foi apresentada pelo PSD, a tal ponto que, inclusivamente, foi aberto um debate sobre o recurso de admissibilidade da proposta. Agora, os Srs. Deputados interpelam a Mesa para efeitos de reclassificação e de outras lucubrações completamente a destempo.

Sr. Presidente, quem entendeu recorrer da decisão da Mesa fê-lo ao abrigo dos seus direitos; iniciou-se o debate do recurso com uma intervenção do recorrente e esse debate foi prolongado com uma intervenção feita por mim.

Sr. Presidente, é inaceitável que as pessoas levem a um tal ponto as suas manipulações regimentais para paralisar um debate que acabou de se iniciar.

Aplausos do PSD.

O Sr. **Narana Coissoró (CDS)**: — Não, não!

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Pinto.

O Sr. **Guilherme Pinto (PS)**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para manifestar o nosso total apoio ao recurso interposto pelo CDS, independentemente de entender que a figura de V. Ex.ª não está obviamente em causa, tendo sido apanhado desprevenido neste Plenário, como o foi, por algum tipo de atitudes que não o dignifica.

De facto, V. Ex.ª admitiu que pôs à discussão, na última sessão, uma proposta de alteração ao Regimento, que, assim sendo, constituía uma proposta nova, que não estava incluída no projecto inicial do PSD tendo sido esse o motivo de protesto da oposição e suponho que também do recurso do CDS.

Chamando em meu socorro o *Diário*, n.º 72, 1.ª Série, 14 de Abril de 1988, gostaria, para finalizar estas curtas alegações, de novamente reproduzir algumas intervenções que aqui foram feitas.

Dizia o Sr. Deputado Jorge Lemos: «Sr. Presidente, é apenas para lembrar à Mesa a decisão da Comissão de Regimento e Mandatos, que remeteu a discussão para os projectos originários dos partidos e para as propostas que surgissem e incidissem sobre os artigos objecto de alteração nos projectos originários.» Ao que o Sr. Deputado Silva Marques contestou: «Se o Sr. Presidente pôs a proposta de alteração em discussão, penso que o fez correctamente e, se algum grupo parlamentar ou alguns deputados entenderem que o fez de forma errada, pois devem recorrer dessa decisão, mas, repito, penso que foi correcto o procedimento da Mesa ao pôr a proposta de alteração em discussão.»

Sr. Presidente em exercício na altura disse: «(...) foi visto que o texto que a Comissão apresentou passou a servir apenas não como o texto que a Comissão apresentava ao Plenário, mas também como um guião para que a Mesa dele se pudesse servir na condução dos trabalhos, e esta questão foi colocada na altura, principalmente pelo Sr. Presidente da Comissão de Regimento e Mandatos, Dr. Montalvão Machado.

Por outro lado, em conferência de líderes e também em algumas reuniões da própria subcomissão foi igualmente colocada a seguinte questão: todas as propostas novas, para além das propostas dos textos iniciais, só seriam admitidas desde que houvesse consenso da Assembleia.

Outra questão seria sobre as novas propostas a artigos em que haveria propostas de alteração originárias e se assim seria possível os Srs. Deputados apresentarem novas propostas. Se pedi ao Sr. Secretário para ler a alteração a este artigo, foi apenas porque o que nos está a servir de guião é esse texto da Comissão, porque, se eu estivesse a seguir os textos originários, com certeza que não teria colocado este artigo à apreciação do Plenário».

Ao que o Sr. Deputado Silva Marques retorquiu: «Sr. Presidente, requeiro o adiamento da discussão deste artigo.»

Ao que o Sr. Presidente novamente disse: «Sr. Deputado, o artigo não está em discussão; porque não existe proposta de alteração formalizada.»

Ao que o Sr. Deputado Silva Marques respondeu: «Sr. Presidente, não vamos insistir na questão (...).»

O que está aqui em causa, Sr. Presidente, é uma proposta de alteração ao Regimento que não constava dos projectos originais. V. Ex.ª, porque era na altura o Presidente em exercício que vinha de uma doença, não podia saber, não era suposto que soubesse esta conversa que se tinha passado no Plenário.

V. Ex.ª, tal como o Presidente de então, pôs à discussão uma proposta apenas porque constava do guião original, mas não constava das propostas originais de nenhum dos partidos.

Se o PSD insiste em torpedear tudo e todos, na falta de um consenso que lhe permita desvirtuar completamente o Regimento, a responsabilidade é dele. É mais uma ilegalidade que aqui se comete e nós, Partido Socialista não pactuaremos com ela.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Raul Castro.

O Sr. Raul Castro (ID): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A questão suscitada por este recurso é a da possibilidade de apreciação da proposta de alteração que o PSD intitulou «Proposta de alteração do n.º 2 do artigo 134.º», sem ser ouvida a Comissão de Regimento e Mandatos.

Já aqui foi dito, pelo Sr. Deputado Narana Coissoró, que efectivamente o n.º 3 do artigo 288.º estabelece que «Admitida qualquer proposta de alteração, o Presidente envia o seu texto para apreciação à Comissão de Regimento e Mandatos».

Aliás, no n.º 2 do mesmo artigo também se estabelece que «As propostas de alteração devem observar as regras do n.º 1 do artigo 127.º e dos artigos 132.º e seguintes».

Ora, logo no n.º 1 do artigo 127.º se diz «Não são admitidos projectos e propostas de lei ou propostas de alteração que: a) infrinjam a Constituição ou os princípios nela consignados; (...).»

Naturalmente que esta proposta do PSD infringe a Constituição no que ela estabelece no n.º 1 dos artigos 156.º e 174.º que definem o mandato dos deputados em relação à legislatura e não à sessão legislativa.

De resto, a argumentação de última hora, aqui apresentada pelo Sr. Deputado Silva Marques, não tem qualquer relevância, porque ele acaba por dizer que onde se lê «artigo 134.º» desejaria que se lesse «artigo 88.º», o que é uma coisa que transcende a capacidade de leitura de qualquer pessoa, pois não há qualquer semelhança entre os dois números.

Mas o artigo 88.º também é um dos artigos do projecto do PSD e não alteraria nada a situação se fosse possível, numa leitura, não se sabe com que lentes, transformar o artigo 134.º em artigo 88.º

De resto, quem introduziu aqui a questão a que se refere o Deputado Jorge Lemos foi, evidentemente, o Deputado Silva Marques ao alegar, em desespero de causa, que não era o artigo 134.º mas o artigo 88.º

Finalmente, queremos salientar que não passa de uma manifestação de cinismo a do PSD ao argumentar que colocar no fim da sessão legislativa o termo «agrupamento parlamentar da ID» seria uma concessão da sua parte, indo ao encontro não se sabe de quem, pois o Sr. Deputado não o disse, que teria da parte da oposição apresentado tal proposta.

De qualquer forma, nós nunca fomos e julgamos mesmo que nenhum Deputado da oposição poderia apresentar uma ideia tão claramente maquiavélica e inconstitucional, como seria essa de reportar o mandato dos Deputados e das organizações parlamentares, não ao período da legislatura, mas ao período da sessão legislativa.

Creio, por isso, que o recurso do CDS deve ser provido e devo também apelar para V. Ex.ª, Srs. Membros da Mesa, no sentido de repararem o recurso, admitindo que, em face das disposições do Regimento, esta proposta de alteração tinha necessariamente de baixar à Comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, penso que as intervenções até agora produzidas pelos colegas Narana Coissoró, Guilherme Pinto e Raul Castro situaram bem a questão e creio

que a votação do recurso vai obrigar-nos, depois de efectuada essa votação, a clarificar um outro aspecto, que é o teor da proposta que está presente na Mesa, porque a mesma ainda não esclareceu isso.

Digamos que há uma indicação, por parte do PSD, que nos diz que há uma proposta de resolução, que foi apresentada na Mesa como uma proposta de alteração ao Regimento, mas a Mesa antes de informar a Assembleia tem que se entender sobre a sua classificação: se é uma proposta de alteração ao Regimento, ela tem um percurso próprio, que consta do artigo 288.º, se é um projecto de resolução, tem também um percurso próprio, que é necessariamente, além da admissão, a numeração e a consideração em conferência de líderes do melhor momento para o seu agendamento.

Quando não, Sr. Presidente, compreenderá que, em qualquer altura e a meio de qualquer debate, eu próprio introduziria uma qualquer proposta, a que chamaria de resolução e ultrapassaria todas as propostas já apresentadas tempestivamente.

Não pode ser! Há prazos a respeitar! Há processos a respeitar e o PSD, apesar de ter a maioria, não pode ultrapassar o processo, a não ser que o PSD esteja a querer acrescentar aos vícios materiais de inconstitucionalidade também o vício de inconstitucionalidade formal, que é a ultrapassagem do processo de apresentação e discussão das diferentes iniciativas.

Portanto, queremos dizer que entendemos que, posteriormente à votação do recurso, há que clarificar que tipo de proposta é que está em apreciação, ou seja, a Mesa tem de qualificar a referida proposta, que depois de qualificada, tem dois caminhos: ou baixa à Comissão de Regimento e Mandatos ou é numerada como proposta de resolução e segue-se o processo que é normal nessa situação.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra, para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, naturalmente que o PSD está à espera que venha a votação para, maioritariamente, votar e passar por cima dos problemas, mesmo inconstitucionalmente, para depois dizer que o Tribunal Constitucional é um tribunal de políticos que até impede a maioria de fazer o Regimento da Assembleia da República.

Naturalmente que V. Ex.^a pode adoptar a atitude fácil de pôr logo à votação, passar por cima das coisas, visto que a maioria vota e acabou-se o problema.

Mas nós não estamos numa Câmara dessas, de deixar passar tudo pelo voto esmagador do PSD, se sermos cilindrados pela maioria, e com toda a desfaçatez avançar com os trabalhos, com as votações em cascata.

Há aqui dois problemas fundamentais: primeiro, V. Ex.^a tem que dizer o que é que estamos a discutir, porque o próprio PSD, que apresentou a proposta, já a retirou, já disse que não é o artigo 134.º do Regimento que está em discussão, é o artigo 88.º do projecto de resolução, que hoje não está em discussão, já disse isso claramente.

Por isso, a Mesa e principalmente o Sr. Presidente têm que fazer o esforço de saber o que é que estamos aqui a fazer, porque não é pôr à votação, fazer formalmente um debatezinho, saírem cento e tal votos do

chapéu do Sr. Deputado Silva Marques e dizer que já está tudo resolvido... assim não vale a pena!

As coisas têm que ser como devem ser. Estamos num Estado de direito e tem que se dizer claramente aos deputados o que estamos a discutir: se é o artigo 88.º do projecto de resolução que não está aqui hoje em discussão, ou se é o artigo 134.º do Regimento, cujo n.º 2 também não está aqui hoje em discussão.

Por isso, Sr. Presidente, faça o favor de dizer à Câmara o que é que se vai fazer, o que é que vai pôr em discussão e porque o vai fazer. Foi esta a primeira parte do meu recurso e é preciso uma resposta para esta pergunta.

O Sr. Presidente: — A Mesa, na sessão anterior tinha posto à discussão a proposta de alteração do artigo 134.º, apresentada pelo PSD, porque partiu do pressuposto de que esta proposta já tinha sido admitida pela Mesa.

Foi nessa altura que o CDS recorreu da decisão da Mesa, porque considerou admitida esta proposta. É isto que nós estamos a discutir e é isto que vamos votar.

A decisão é do Plenário, que vai dizer se aceita ou não que esta proposta tenha sido recebida pela Mesa.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra novamente para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, o que está aqui em causa são duas coisas diferentes: a nota que nos foi distribuída diz «resolução de alterações» e o Sr. Deputado Silva Marques chamou hoje a atenção para isso.

Isto não é uma proposta de alteração do Regimento, é uma proposta de resolução de alterações, que é uma coisa diferente, é uma resolução que precede as alterações... E o artigo 88.º e não o artigo 134.º... É tudo diferente!

O meu recurso foi por ter sido admitido em sede do debate do Regimento, um artigo que nada tem a ver com o Regimento, mas sim com a resolução que aprova as alterações do Regimento e isto está provado porque há a própria confissão da bancada do PSD, que este artigo não é o 134.º, que este artigo é o 88.º de uma lei que não está hoje em debate.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, é mesmo isso que vamos discutir, é o recurso que o CDS fez sobre a admissão ou não dessa proposta e é isso que vamos pôr à votação.

O Sr. Silva Marques (PSD): — É evidente. Não obstruam os trabalhos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, se as interpeções que estão solicitadas à Mesa são ainda sobre este problema, a Mesa já tomou a decisão de votarmos o recurso.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Vá sabotar o seu partido. Não esteja a sabotar os trabalhos da Assembleia da República, vá sabotar o CDS!

O Sr. Presidente: — A situação é clara: a Mesa admitiu para discussão uma proposta de alteração apresentada pelo PSD e foi apresentado um recurso quanto à decisão da Mesa. É esse recurso que vamos votar neste momento e escusamos de estar a perder mais tempo.

Aplausos do PSD.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Guilherme Pinto quer interpelar a Mesa sobre o mesmo problema, para fazer as mesmas alegações que já fez antes?

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, se me permite, é a última intervenção que faço sobre este ponto e só para dizer o seguinte: se V. Ex.^a...

O Sr. Silva Marques (PSD) — Qual intervenção? O senhor não pode fazer outra intervenção!

O Orador: — V. Ex.^a não é a Mesa, que eu saiba, Sr. Deputado Silva Marques!

O Sr. Presidente, se V. Ex.^a vai pôr o recurso do CDS à votação nós entendemos que este incidente não se pode repetir indefinidamente. Obviamente que iremos votar o recurso, só gostaria que a Mesa — e aí subscrevo, de facto, aquilo que foi dito pelo Sr. Deputado Jorge Lemos — esclarecesse a bancada do partido Socialista sobre um problema que surgiu e que é este: quando o CDS apresentou o recurso, fê-lo relativamente à admissão de uma proposta de alteração do Regimento.

O Sr. Deputado Silva Marques, na sua intervenção inicial, disse que a proposta que tinha sido admitida por V. Ex.^a não era uma proposta de resolução, o que, embora possa parecer que vai dar ao mesmo, Sr. Presidente — e já que aqui chegámos, porque nem sequer temos direito a uma terminologia jurídica certa —, implica duas situações distintas, em termos jurídicos, porque uma coisa é uma proposta de alteração ao Regimento, outra é uma proposta de resolução sobre o Regimento.

Portanto, Sr. Presidente, antes de passarmos à votação, gostaria de saber se vamos votar o recurso contra a admissão de uma proposta de alteração ou o recurso sobre a proposta de resolução. Porque, se é sobre a proposta de resolução, embora prometa solenemente não intervir mais para não continuar a prolongar os trabalhos, tenho que admitir que não há nada para votar, porque o CDS não recorreu da admissão de uma proposta de resolução que nem sequer existia na sessão anterior.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, para facilitar o andamento dos trabalhos...

Risos do PSD.

Ó Srs. Deputados do PSD, olhem que só são 16 horas e 15 minutos. Não estejam já tão preocupados, pois a sessão só começou há pouco mais de uma hora. Portanto, não estejam enervados já a esta hora da tarde, porque ainda temos muito tempo para conversar.

Risos.

Dizia eu que o meu grupo parlamentar não aceita a sugestão apresentada pelo Sr. Presidente no seguinte entendimento: o que estamos neste momento a fazer é apreciar um recurso sobre a admissão, pela Mesa, de um documento apresentado pelo PSD; caso diferente é a qualificação desse documento. Depois de votado o recurso, temos de iniciar um debate sobre a qualificação do documento. Aliás, Sr. Presidente, não aceito e creio que nenhum de nós aceita votar seja o que for sem saber o que é que vai votar.

O PSD diz, em primeiro lugar, que é uma proposta de alteração ao Regimento e em segundo lugar, que é uma proposta de resolução; num primeiro momento, que essa proposta se refere ao artigo 134.º e, num segundo momento, que é referente ao artigo 88.º... Sabe-se lá se será ao artigo 105.º, 102.º, 120.º... Não pode ser, Sr. Presidente! A Mesa tem de nos dizer o que é que estamos a discutir.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Essa é boa!

O Orador: — Aceito que neste momento se vote o recurso do CDS sobre a admissão, pela Mesa, de um documento, mas, a seguir, vamos discutir a qualificação do documento sobre o qual foi apresentado o recurso.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, quando a Mesa admitiu este documento a que o Sr. Deputado Jorge Lemos se refere anunciou que ia pôr à discussão uma proposta de alteração ao Regimento, apresentada pelo PSD. Foi esta a maneira como o documento foi apresentado e recordo-me perfeitamente disso.

O Sr. Narana Coissoró (CDS) — É isso!

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário entregou-me mais uma proposta e eu disse à Câmara que ainda iríamos discutir uma alteração ao Regimento apresentada pelo PSD. Portanto, foi este o documento apresentado e foi da sua admissão pela Mesa que o Sr. Deputado Narana Coissoró recorreu.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Meu Deus, Sr. Presidente! Pedi a palavra para interpelar a Mesa há muito mais tempo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, volto a interpelar a Mesa porque tenho o maior respeito por V. Ex.^a

Nós, PSD, estamos a agir não só no mais puro quadro legal das nossas instituições parlamentares mas, inclusivamente, de boa-fé e quero dar-lhe prova absoluta disso, porque compreendo que a Mesa tenha a preocupação — para além de respeitar o quadro regimental dos nossos trabalhos, o que é elementar nas relações entre os homens e os cidadãos que têm a obrigação de acreditar as instituições que dependem de todos nós — também de possuir o sentimento da razão moral.

Sr. Presidente, o que apresentámos foi uma proposta de aditamento a um artigo do nosso projecto de resolução, que tinha, relativamente a esta matéria, o artigo 88.º. Da mesma forma também outros grupos parlamentares apresentaram outros projectos de resolução com diverso articulado, a maior parte dele referente às alterações do Regimento e outros artigos desses projectos de resolução referentes à própria aplicação no tempo dessas resoluções. Cada grupo parlamentar apresentou o seu projecto de resolução e, portanto, nós também.

Em tempos fez-se um texto base que, em consequência da fusão, teve mais artigos que cada um dos projectos de resolução. É por isso que este artigo 134.º era do ex-texto base que foi posto de lado por em tempos o PCP ter levantado a questão da sua legitimidade, mas apesar de tudo, continuámos, por razões práticas de orientação dos trabalhos, a fazer referência aos artigos do antigo texto base, a tal ponto, Sr. Presidente, que votámos, por unanimidade, um artigo do projecto de resolução que tem precisamente a mesma epígrafe do texto que apresentei e que diz respeito a um artigo novo do Regimento, classificado como «artigo 6.º» do projecto de resolução aprovado por unanimidade.

Esse texto tinha o título «Resolução de Alterações ao Regimento da Assembleia da República». Foi esta a terminologia que se passou a utilizar, pelo menos pela nossa parte por razões práticas, dentro deste processo de Alterações ao Regimento que está a decorrer. O texto que em tempos apresentei, e foi aprovado por unanimidade, tem precisamente a mesma terminologia, ou seja, «Resolução de Alterações ao Regimento da Assembleia da República», no que respeita ao artigo 6.º do ex-texto base. Depois, quanto à mesma matéria, foi apresentada uma proposta de alteração, do PSD, de um artigo novo — artigo 8.º-A, cujo título é «Deputados Independentes» — etc., aprovada por todos os grupos parlamentares sem terem colocado a questão da sua admissibilidade, sem terem levantado os intentos que agora aqui estão a levantar.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — É falso!

O Orador: — Sr. Presidente, o que é que está por detrás de tudo isto? O PSD colocou-se no sentido de fazer uma transigência política e aqueles que no-la exigiram agora não a querem votar, por isso não querem que esta proposta de alteração, que representa uma transigência do PSD, tenha aceitação e seja sujeita à votação.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Que exagero!

O Orador: — Mas o processo da sua aceitação foi absolutamente legal, Sr. Presidente. Mais: está coberto por este próprio processo, em que todos estamos envolvidos, do ponto de vista moral e da legitimidade.

Sr. Presidente, não somos daqueles a quem basta a razão legal, nós temos também a razão moral, e se V. Ex.ª tivesse dúvidas sobre isso bastavam-lhe outros casos, que ocorreram ao longo desse processo, para retirar qualquer dúvida ou equívoco sobre o assunto.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Ora, ora!

O Orador: — Sr. Presidente, o apelo que lhe fazemos é no sentido de impedir que o Plenário ataque a ordem do dia. Estamos aqui para votar as alterações ao Regimento e é essa a nossa obrigação, independentemente da posição que cada um de nós tem. Se impedirmos que o Parlamento resolva as questões que tem na ordem do dia, desacreditamos o Parlamento, mas não será com o nosso aval que isso acontecerá.

Aplausos de alguns deputados do PSD.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Já nem palmas lhe batem em condições!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado Jorge Lemos?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Para exercer o direito de defesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, o meu direito de defesa é extremamente rápido, porquanto considero que a intervenção do Sr. Deputado Silva Marques lançou uma falsidade que urge ser corrigida em termos de acta.

Disse o Sr. Deputado Silva Marques que o artigo 6.º, apresentado pelo PSD, do projecto de resolução de alterações ao Regimento teria sido um artigo novo e que tinha havido consenso em aceitar esse artigo novo. Isto é completamente falso!

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Muito bem!

O Orador: — Esse artigo 6.º corresponde ao artigo 8.º-A do texto original do PCP, ou seja, do Projecto de Resolução n.º 9/V, publicado na 2.ª Série, n.º 29, do *Diário da Assembleia da República*, de 16 de Dezembro de 1987. Portanto, Sr. Deputado Silva Marques, não queria confundir os seus colegas.

O que está em causa é aquilo que os senhores pretendem à última hora e contra qualquer consenso, ou seja, fazer passar uma proposta nova, que nunca foi discutida. Não a compare com outras propostas devidamente apresentadas e fundamentadas e não me obrigue, Sr. Deputado Silva Marques, a recontar, perante esta Casa, o que se passou, antes da vinda a Plenário, quanto ao projecto do texto base elaborado em sede de subcomissão, porque sobre isso também teríamos muito a falar.

Mas creio que chega, Sr. Presidente. A verdade exigia que, pela minha parte, fosse feita esta intervenção.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Finalmente e para terminar este debate, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS) — Finalmente! . . .

O Sr. Presidente, o Sr. Deputado Silva Marques, depois das «Hermanomanias» quer fazer agora as «Marquesomanias». O Sr. Deputado que tem o exclusivo da televisão fala para ela e não para o Plenário. Neste momento, o que está em causa, e qualquer pessoa pode compreender — desculpe-me, Sr. Presidente, pela forma como o digo —, é o recurso que apresentei sobre a admissão de uma proposta de alteração ao Regimento, apresentada pelo PSD. No decurso das alegações do PSD sobre o recurso, o próprio PSD veio dizer que afinal não era uma alteração ao Regimento o que estava hoje em debate, mas, sim, o artigo 88.º do projecto de resolução. Sr. Presidente, em qualquer tribunal, em qualquer foro, em qualquer debate ou em qualquer conversa de café, quando a própria pessoa que apresenta a projecto diz «este projecto não é daqui é de outra sede», a discussão morreu. O que é que V. Ex.ª quer que o Plenário vote? O que é que V. Ex.ª quer com aquelas palmas? Basta o Silva Marques abrir a boca que toda a gente bate palmas, e ele pensa que V. Ex.ª vai deixar-se dominar pelas palmas e não pela lei? V. Ex.ª tem de deixar dominar-se pelo debate. . . não pode deixar dominar-se pelas palavras exaltadas do Sr. Deputado Silva Marques.

Protestos do PSD, batendo com os punhos nas carteiras.

Não vai certamente deixar dominar-se por estas cenas! Vai deixar dominar-se por o Sr. Deputado Silva Marques dizer «vá sabotar o seu partido»?! Quando o Silva Marques diz «vá sabotar o seu partido», a sua bancada grita «muito bem»!

Protestos do PSD, batendo com os punhos nas carteiras.

Veja Sr. Presidente. É este o espectáculo que os PSD's querem? . . .

Protestos do PSD.

É esse o espectáculo que vai continuar?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Narana Coissoró, peça-lhe que, a partir deste momento, não fale mais.

Não há nada no meu comportamento que mereça do Sr. Deputado as palavras que acaba de proferir. Não estou aqui. . .

Aplausos do PSD.

O Sr. Narana Coissoró (CDS) — Sr. Presidente, se V. Ex.ª se sente ferido. . .

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, peça-vos que não batam palmas porque não estou aqui para obter palmas de ninguém, nem de qualquer partido, quer seja o meu ou qualquer outro.

Sr. Deputado Narana Coissoró, V. Ex.ª não tem o direito de pensar e de atribuir à Mesa intenções como as que acaba de exprimir e, por isso, repudio-as violentamente.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Sr. Presidente: — Penso que acaba de cometer um acto que não dignifica a Assembleia, que foi o de atribuir à Mesa a intenção de estar a tomar posições para colher as palmas seja de que partido for, por isso peço-lhe, Sr. Deputado, que não fale mais.

Aplausos do PSD.

O Sr. Narana Coissoró (CDS) — Sr. Presidente, tenho o direito de lhe dar uma justificação.

O Sr. Presidente: — Dê a satisfação, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS) — Sr. Presidente, devo dizer-lhe que nunca pensei nem as minhas palavras poderão significar, porque o borrão vai demonstrá-lo, aquilo que V. Ex.ª interpretou. Mas se V. Ex.ª tomou as minhas palavras como uma censura à Mesa, peço desculpa e peço-a, pela simples razão, de que V. Ex.ª há-de verificar que as minhas intervenções em nada o ofendem. Ofendem sim aquele que, aqui, disse para eu ir sabotar o meu partido, e ouvi palmas depois disso. Portanto, o que fiz foi a censura a quem se aproveitou do Plenário para fazer à partes ofensivos e acompanhados de gritarias que aqui se não deviam consentir.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Orador: — É isto o que está em causa e V. Ex.ª, depois de ler o borrão com mais calma e com a Câmara mais serena há-de verificar que não há nas minhas palavras absolutamente nada que pressuponha menor consideração por V. Ex.ª pois o respeito que tenho tanto para com V. Ex.ª como para com a Mesa é muito, e sempre foi assim.

Dada esta satisfação mantenho o meu problema. . .

O Sr. Silva Marques (PSD) — Meu Deus, cale-se!

O Orador: — . . .no sentido de saber, depois de o PSD ter dito que não é o artigo de alteração ao Regimento que está em discussão, mas sim o projecto de resolução, o que é que V. Ex.ª vai pôr à votação. V. Ex.ª dê a clarificação para a acta e tomará depois a decisão que quiser.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputados, a Mesa considera este problema já suficientemente debatido.

Vamos passar à votação do recurso apresentado pelo CDS em relação à admissão, pela Mesa, de uma proposta de alteração apresentada pelo PSD. É esta a matéria que está agendada para hoje, logo, é isto que vamos votar.

Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP do PRD, do CDS e da ID.

O Sr. Guilherme Pinto (PS) — Sr. Presidente, peça a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Guilherme Pinto (PS) — Sr. Presidente, atendendo aos ânimos e ao modo como a sessão vem decorrendo, que não dignificam a Assembleia da República,

e para que, de algum modo, retomemos a calma, o PS requer a interrupção dos trabalhos por 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Está concedida a interrupção, Srs. Deputados.

Eram 16 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 17 horas e 10 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a Mesa considera que ainda não está concluída a discussão da proposta de alteração do PSD que estava em apreciação e que motivou o recurso do CDS, que foi rejeitado.

Portanto, estão abertas inscrições para se dar continuidade à discussão da proposta de alteração, apresentada pelo PSD.

Srs. Deputados, desejo lembrar que os tempos disponíveis de cada partido para o debate são os seguintes: PSD, 5 minutos; PS, 9 minutos; PCP, 11 minutos; PRD, 25 minutos; CDS, 22 minutos; Os Verdes, 23 minutos, e a ID, 11 minutos.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Raul Castro.

O Sr. Raul Castro (ID) — Sr. Presidente, Srs. Deputados; A primeira questão que se suscita, agora que foi admitida a proposta, é, na realidade, a sua caracterização, visto que, por um lado, ela se apresenta, pelo seu texto, como uma alteração à proposta de resolução de alterações ao Regimento, do PSD, mas, por outro, como uma proposta de alteração ao n.º 2, do artigo 134.º, que é a que está na Mesa e a que foi admitida. Ao fim e ao cabo, o certo é que parece que há na proposta um erro, visto que o Sr. Deputado Silva Marques afirmou aqui que não era ao artigo 134.º a que se deveria reportar mas, sim, ao artigo 88.º De qualquer forma, a dúvida que persiste é a de saber se se trata ou não de uma verdadeira proposta de alteração, no sentido próprio, ou de uma proposta de resolução, que se afasta da característica das demais propostas de alterações apresentadas pelo PSD. Esta é a primeira questão.

No entanto, para além disto, há uma questão de fundo, que respeita ao conteúdo desta proposta, quer seja de alteração, por aditamento de nova matéria, quer seja de uma nova resolução que o PSD apresenta. A proposta assim apresentada, quanto ao seu fundo, acaba por dizer que os agrupamentos parlamentares existentes terminam no fim desta sessão legislativa — o que é um verdadeiro eufemismo, porque só há um agrupamento parlamentar e isto significa que o PSD não quis dizer exactamente qual era a situação, ou melhor, não quis dizer que o agrupamento parlamentar da ID termina no fim desta sessão legislativa.

Bom, não é assim que está formulada a proposta; o que se diz é que os agrupamentos parlamentares terminam no fim da sessão legislativa, mas como só há um seria melhor que, em concreto e por amor à verdade, se dissesse «o agrupamento existente, que é a ID, termina no fim da sessão legislativa».

Trata-se, claramente, de uma matéria que não é possível sustentar mesmo constitucionalmente, porquanto o n.º 1 do artigo 156.º da Constituição estabelece que o mandato dos Deputados se inicia com a eleição e

termina com a dissolução ou termo das actividades da Assembleia da República, e, por sua vez, o n.º 1 do artigo 174.º da Constituição diz que o mandato dos deputados se mantém pelas quatro sessões legislativas em que se divide a legislatura.

Isso significa que a eleição dos Deputados e a fixação do conjunto de direitos e poderes que as leis internas da Assembleia da República lhes atribuem não são função de cada sessão legislativa mas do conjunto das quatro sessões legislativas e, portanto, qualquer referência que altere o sentido exacto das normas constitucionais entra em conflito com a própria Constituição.

Quer isto dizer que propor a extinção de um agrupamento parlamentar para o final da sessão legislativa é ignorar-se que os direitos e o mandato dos Deputados se mantêm por toda a legislatura, isto é, pelas quatro sessões legislativas.

No que respeita ao aspecto de generosidade com que é apresentada, é manifesto que não se trata de qualquer generosidade, por quanto, se esta disposição não existisse e o PSD mantivesse o seu propósito de acabar com o agrupamento parlamentar da ID, com publicação do novo Regimento, o mesmo agrupamento parlamentar acabaria realmente dentro de duas semanas, mais ou menos. Com esta disposição, o agrupamento parlamentar acabará quinze dias depois, por hipótese, no dia 25 de Julho. Quer dizer, aquilo que é apresentado como uma grande manifestação de bondade do PSD cifra-se em conceder mais quinze dias de vida à existência do agrupamento parlamentar.

Já ficou dito que, para além da sua inconstitucionalidade, esta disposição significa um violento atentado ao pluralismo de organização política que anima a Assembleia e que impregna a Constituição, a tal ponto que figura como um dos limites materiais da revisão da Constituição.

O que se estranha é que uma força política que tanto afirma defender o pluralismo tenha sido capaz de adotar uma conduta perfeitamente contrária a tal pluralismo, isto é, que tente silenciar uma das vozes da oposição.

São estas as considerações que aqui deixo ficar, que quanto ao aspecto de classificação desta proposta que quanto ao fundo que ela representa.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP) — Sr. Presidente Srs. Deputados: A votação que teve lugar antes da interrupção dos trabalhos confirmou a admissão pela Mesa de uma proposta de alteração, como tal qualificada por quem deveria fazê-lo, no sentido de prever a extinção dos agrupamentos parlamentares — O que é uma forma eufemística de dizer a extinção do agrupamento parlamentar da ID — no final da sessão legislativa em curso.

Noutras condições, tivemos oportunidade de expandir as razões de natureza teórica, política e cultura que militavam contra a posição assumida pelo partido maioritário.

O PSD insiste, todavia, em consumir o seu ideário e pretende, ainda por cima, arvorar-se em entidade extremamente generosa fazendo aquilo que, numa metáfora, se pode dizer do seguinte modo: substitui

o cutelo do açougueiro pela corda de seda com que pretende enforçar aqueles de quem não gosta.

Independentemente da razão de fundo que é completamente intolerável, e que o PSD, se convenientemente comandado, nunca assumiria — pelo menos, nos termos em que o vem realizando —, pretende-se agora, vingar, através de um total atropelo das normas regimentais, numa péssima solução.

A Mesa admitiu, tal como o Sr. Presidente, e o Plenário, mediante o não provimento do recurso do CDS, a proposta como uma proposta de alteração pelo que, de uma forma indiscutível, a nosso ver, haveria que desencadear a tramitação prevista no artigo 288.º do Regimento, com todas as indicações aí constantes.

Pensamos que o PSD não nos merece, particularmente pelo modo como vem conduzindo as alterações ao Regimento, a mínima das mínimas concessões nesta matéria. No entanto, a Câmara, a Mesa e, particularmente, a figura de V. Ex.ª, que, neste momento, preside aos trabalhos, levam-nos a considerar um conjunto de elementos, que não exporei de imediato, mas que culminam nesta tentativa de boa vontade, que é a de suprir a manifesta «arregimentalidade» e ilegalidade do procedimento do PSD através do único mecanismo sensato, que é o de apresentar na Mesa um requerimento da baixa à Comissão por um prazo mais curto do que o previsto no citado artigo 288.º, que é de vinte dias, para apreciação da proposta.

É isso que faremos, num esforço de boa vontade, e repito, numa clara manifestação de compreensão, sobretudo pela Mesa, pelas suas decisões e por certas situações a que somos inteiramente sensíveis.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Pinto.

O Sr. Guilherme Pinto (PS) — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Início a minha intervenção onde terminou a do Sr. Deputado José Manuel Mendes, referindo que, por respeito a V. Ex.ª, e, sobretudo por respeito à dignidade do Parlamento, penso que não será útil continuarmos a enublar com aquelas questões que haviam sido suscitadas antes da interrupção dos trabalhos. Isto até porque, eventualmente, a importância relativa deste artigo — pese embora o muito respeito que nos merecem as pessoas dos Srs. Deputados do Agrupamento Parlamentar da ID — não merecia, de facto, o tempo que a Assembleia dispendeu com ele, quer durante esta sessão quer durante a sessão anterior.

Este artigo teve honra de vedeta apenas por uma razão muito simples, que é a de ilustrar bem a forma como a maioria deixou que o debate descambasse, a forma como a maioria pretendeu, até nos mais ínfimos pormenores, ultrapassar os consensos e as decisões que já tinham sido previamente estabelecidas.

Há pouco, disse o Sr. Deputado Silva Marques que este era o artigo que provava a tentativa de consenso, por parte do PSD, em questões do Regimento.

O Sr. Silva Marques (PSD) — Muito bem!

O Orador: — Para que os Srs. Deputados do PSD que não estiveram aqui no decurso do debate compreendam que consenso era esse — e compreendo que não tivessem estado presentes, dada a existência de comissões, o facto de haver trabalho a fazer e o Regimento, embora diga respeito aos direitos de cada um

dos deputados, não poder ser suportado numa discussão onde está presente o Plenário na íntegra, com os seus 250 deputados — direi que o referido consenso era o seguinte: perante a recusa e a estupefacção dos deputados da oposição quanto à extinção dos agrupamentos parlamentares, o PSD concedia que os agrupamentos parlamentares se mantivessem por mais 30 dias. Sem fazer mais comentários, penso que isto ilustra aquilo que é inenarrável de outra forma.

Além disso, a proposta está mal fundamentada, porque não é o agrupamento parlamentar da ID que deverá continuar a existir até ao final da sessão legislativa. O que ali deveria estar proposto era que as normas sobre os agrupamentos parlamentares se mantivessem até final da sessão legislativa, porque não sei bem como é que, durante os próximos 30 dias e de acordo com as novas normas do Regimento, o agrupamento parlamentar da ID vai fazer a sua intervenção no Plenário.

Para ainda melhor ilustração do consenso do PSD, pode ainda acontecer que entre a aprovação deste Regimento e o final da sessão legislativa nem sequer mediem 30 dias, mas, sim, muito menos. Assim sendo, diminuiu o consenso que o PSD propôs à oposição!

Srs. Deputados, penso que, na anterior sessão relativa ao Regimento, o PS já fez um balanço final mas gostaria de acrescentar mais algumas palavras, que são perfeitamente justificadas por aquilo que se passou no início desta sessão.

Com efeito, estas alterações ao Regimento não vão alterar rigorosamente nada em termos de eficácia dos trabalhos, não vão alterar rigorosamente nada em termos daquilo que se pretendia ser a modernidade do Parlamento português, e a responsabilidade dessa situação não cabe à oposição, que não pôde fazer aqui aprovar as suas propostas, cabe inteiramente ao PSD, que não soube ou que, por outra qualquer razão, não quis que o Parlamento tivesse eficácia!

Desafio cada deputado, a título individual, seja do PSD ou de outro qualquer partido, a analisar o Regimento anterior e aquele que vai entrar em vigor para ver se ganhámos alguma coisa em termos de eficácia, se ganhámos alguma coisa para a modernidade do Parlamento português, se conseguimos pôr o Parlamento mais perto daqueles que, de facto, são os que nos mandam para aqui estarmos como seus representantes. Façam esse estudo e que cada um tire as suas conclusões!

Pelo nosso lado, a conclusão está bem tirada quando, no final, fomos presenteados com um total atropelo à legalidade que, por respeito ao Sr. Presidente, nos impedimos de continuar a comentar.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de mais, quero deixar bem expresso que a minha intervenção no debate deste artigo não significa, de modo algum, que o CDS se tenha conformado com a possível aceitação, para efeitos materiais, da decisão da Mesa.

Entendemos que estamos perante uma ilegalidade, uma inconstitucionalidade formal, pelo que não desistimos da sua arguição em sede própria.

Em segundo lugar, foi aqui dito que esta proposta foi apresentada como para transigir com as oposições. Não sei a que «oposições» se referiu o Sr. Deputado do PSD, mas com certeza que não se referia ao CDS, que nunca fez uma proposta para que, formalmente, o PSD aceitasse como limite para a existência do agrupamento parlamentar da ID o final da sessão legislativa.

O CDS, juntamente com outros partidos da oposição, apresentou várias vezes — isto, para que conste do *Diário da Assembleia da República* — um resumo, de que tomou iniciativa, dos principais pontos que separavam a maioria da oposição. Entendemos que para aumentar a eficácia e modernização do Parlamento se tornavam necessárias algumas regras, que entendemos fundamentais, tais como sejam a de apagar alguns defeitos, que agora foram avolumados com estas propostas do PSD, e o de salvaguardar os direitos da oposição, e não os restringir, adoptando-se a «lei da rolha». Na verdade, em nome da eficácia, diminuem-se drasticamente todos os direitos da oposição e o CDS é a maior vítima deste Regimento!

O Sr. **Guilherme Pinto (PS)**: — Muito bem!

O **Orador**: — Naturalmente que não poderíamos aceitar, de forma alguma, estas propostas.

As propostas que objectivamente nos pareceram conformes à eficácia, votámo-las a favor. Portanto, temos a autoridade moral para dizer que aquilo que não votámos favoravelmente é contra o prestígio da Assembleia da República, que, assim, se vê transformada num serviço governamentalizado e, pior do que isso, num apêndice do Governo para cancelar as suas propostas, as suas opções, o seu programa, sem que haja um verdadeiro debate nacional, sobre tais iniciativas governamentais como se não estivessem representadas nesta Câmara todas as correntes da opinião pública perante as iniciativas governamentais e da oposição.

Nestes termos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a nossa postura é a de rejeitar globalmente este Regimento por ser uma ofensa ao Parlamento, uma ofensa aos partidos da oposição, uma ofensa à própria dignidade ao principal Órgão de Soberania, que é a Assembleia da República. Em qualquer regime pluripartidário, em qualquer regime que preza todas as correntes de opinião, este regimento não pode existir...

Dito isso, damos, pelo nosso lado, terminado o debate das alterações, reservando, contudo, o direito de levar o texto final para as instâncias competentes, que, naturalmente, terão que se pronunciar sobre a legalidade e a constitucionalidade de tudo o que aqui vier a ser aprovado.

Tomamos a iniciativa de chamar a atenção para isso a fim de que, depois, as culpas não sejam lançadas sobre aqueles que acharem que este Regimento é profundamente injusto, impolítico e inconstitucional.

Aplausos do PS e da ID.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, deu entrada na Mesa um requerimento apresentado pelo PCP e que é do seguinte teor:

Ao abrigo do disposto no artigo no artigo 148.º do Regimento, os Deputados abaixo assinados requerem a baixa à Comissão das propostas relativas ao artigo 134.º, n.º 2, pelo prazo de dez dias.

Srs. Deputados, vamos votar o requerimento agora lido.

O Sr. **Raul Castro (ID)**: — Sr. Presidente, desejo interpellar a Mesa.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Raul Castro (ID)**: — Sr. Presidente, solicito a verificação do cumprimento do artigo 98.º do Regimento, no que se refere à presença da maioria do número legal de Deputados para votação.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, vai solicitar-se a presença no Plenário dos Srs. Deputados que se encontram em trabalhos de comissão.

Pausa.

A Mesa solicita aos diversos grupos parlamentares o favor de chamarem ao Plenário os Srs. Deputados, pois ainda não há *quórum* e a seguir à votação do requerimento começaremos a votar os restantes artigos do Regimento.

Pausa.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, já há *quórum*, pelo que vamos proceder à votação do requerimento, cuja leitura vai ser repetida.

Foi lido de novo.

O Sr. **Presidente**: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, está encerrado o debate das alterações ao Regimento da Assembleia da República.

Vamos passar à votação dos artigos ainda não votados, começando pela proposta de alteração do PSD relativa à epígrafe do título I, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

A epígrafe do título I é substituída por deputados e grupos parlamentares.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, votos contra do PS, do PCP, do CDS, de Os Verdes e da ID e a abstenção do PRD.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração do PSD relativa à epígrafe do capítulo II do título I, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

A epígrafe do capítulo II, do título I é substituída por «grupos parlamentares».

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, votos contra o PS, do PCP, do CDS, de Os Verdes e da ID, e a abstenção do PRD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à proposta de alteração do PSD relativa à epígrafe da divisão III, da Secção I, do Capítulo I.

Foi lida. É a seguinte:

Na epígrafe da divisão III, da sessão I, do capítulo I, do título II é eliminada a expressão «agrupamentos parlamentares».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 7.º

Vai ser lido o ponto 1.

Foi lido. É o seguinte:

1. No artigo 7.º é eliminado o n.º 2.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o ponto 2.

Foi lido. É o seguinte:

2. No artigo 7.º, n.º 3, é eliminada a expressão «ou agrupamento parlamentar».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Passamos ao ponto 3, que vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

3. No artigo 7.º, n.º 4, é eliminada a expressão «ou agrupamento parlamentar».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Passamos ao ponto 4, que vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

4. No artigo 7.º, é eliminado o n.º 5.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS e votos contra do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Passamos ao ponto 5, que vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

5. No artigo 7.º, n.º 6, a expressão «n.ºs 3, 4, e 5» é constituída por «n.ºs 3 e 4».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS e abstenções do PS, do PCP, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração apresentada pelo PSD ao artigo 8.º, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

É eliminado o artigo 8.º

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 9.º, vai ser lido o ponto 1.

Foi lido. É o seguinte:

1. No artigo 9.º, n.º 1, é eliminada a expressão «ou agrupamento parlamentar».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Passamos ao ponto 2, que vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

2. No artigo 9.º, n.º 2, é eliminada a expressão «ou de agrupamento parlamentar».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 12.º, que vai ser lido.

Foi lida. É a seguinte:

É eliminado o artigo 12.º

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 15.º Vai ser lido o ponto 1.

Foi lido. É o seguinte:

1. No artigo 15.º, n.º 1, a expressão «sessão legislativa» é substituída por «legislatura».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS e votos contra do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lido o ponto 2.

Foi lido. É o seguinte:

2. No artigo 15.º, é aditado um número novo, que será o n.º 4, com o texto seguinte:

4. A eleição do novo Presidente é válida pelo período restante da legislatura.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, votos contra do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID e a abstenção do PS e do CDS.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para uma interpelação à Mesa

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente é apenas para clarificar uma questão.

Penso que a sessão está a decorrer tendo em conta os tempos globais definidos em conferência de líderes...

Vozes do PSD: — Não! Acabou a discussão!

O Orador: — Um momento, não estou a falar com a bancada do PSD.

A questão que pretendo colocar à Mesa é no sentido de saber se os grupos parlamentares, tendo em conta que ainda têm tempo para intervir, o podem fazer em sede de declaração de voto. É que o meu partido tem interesse em produzir uma declaração de voto em relação ao artigo que acabámos de votar.

O Sr. Presidente: — A Mesa entende que os Srs. Deputados podem utilizar esse tempo em declarações de voto.

Para uma declaração de voto, tem, pois, a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Lamentamos que o PSD não tenha aceite a nossa proposta no sentido de considerar unanimemente o funcionamento da Assembleia sobre a regra da legislatura e apenas tenha querido aplicar esse princípio à eleição do Presidente da Assembleia. Pensamos que perdemos uma boa ocasião para dar mais eficácia à generalidade do trabalho da Assembleia.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, pensamos que é incompreensível que tenha sido votado, nesta sede, o n.º 4, pois trata-se, obviamente, de uma disposição transitória. O PSD quis votá-la assim, dessa forma ficará em sede de redacção final. Isto não será alterado.

Mas quem ler o que aqui foi votado não perceberá o que está escrito uma vez que não está previsto qualquer mecanismo de substituição do Presidente. Os senhores o que querem é garantir que o actual presidente ou outro presidente que venha a ser eleito complete a legislatura — a actual legislatura, obviamente. Como se trata de uma disposição afinal, achamos que não devia ser colocada aqui, é um erro vosso — assumam as consequências — que ficará assim no texto do Regimento com toda a carga que o PSD lhe quis imputar.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 17.º, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 17.º, alínea i), é eliminada a expressão «e agrupamentos parlamentares».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 21.º Vai ser lido o ponto 1.

Foi lida. É o seguinte:

1. No artigo 21.º, na epígrafe, é eliminada a expressão «e agrupamentos parlamentares».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos ao ponto 2, que vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

2. No artigo 21.º, n.º 1, é eliminada a expressão «e agrupamentos parlamentares».

Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o ponto 4.

Foi lido. É o seguinte:

4. No artigo 21.º, n.º 3, é eliminada a expressão «e agrupamentos parlamentares, bem como os representantes dos partidos não constituídos em grupo».

Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Como tivemos oportunidade de dizer no decurso do debate, Sr. Presidente e Srs. Deputados, esta alteração configura-se-nos como uma das mais patentemente inconstitucionais, justamente porque impede que um partido, por exemplo, que apenas eleja um deputado, tenha assento

na conferência de líderes, ou seja, no órgão que delibera sobre o funcionamento da Assembleia em toda a sua tramitação quotidiana.

Entendemos que é grave, politicamente, mas entendemos também que, de um ponto de vista técnico-jurídico, esta proposta é esconsa o bastante para nos permitir actuações futuras capazes de dar razão inteira àquilo que pensamos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração do PSD ao n.º 5 do artigo 23.º, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

Aditar ao novo n.º 5, já aprovado, logo após a expressão «membros da Mesa» a frase seguinte: «desde que nela incluídos os Vice-Presidentes».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e abstenções do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Pinto.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista absteve-se, não por, em concreto, estar em desacordo com a formulação desta proposta, mas, sobretudo, porque ela veio a ser votada já depois de este artigo ter sido aprovado pela Assembleia.

Pensamos que este não é um procedimento normal e que tal ocorrência apenas se deve à forma de como não houve possibilidade de conduzir o debate de uma maneira mais eficaz.

De qualquer maneira, o Partido Socialista está de acordo com esta formulação. Não a votou favoravelmente apenas porque entende que o facto de o PSD ter apresentado uma proposta que não incluía a presença de Vice-Presidentes da oposição é só por si significativa.

Em todo o processo decorrente até à aprovação deste artigo a posição do Partido Socialista devia estar bem marcada e por isso não votámos favoravelmente.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É apenas para dizer que, não obstante a nossa abstenção, consideramos este n.º 5 viciado de violação de forma, do que não abdicaremos de arguir em local próprio.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 26.º, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 26.º, n.º 1, alínea a), é eliminada a expressão «dos agrupamentos parlamentares».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, e de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 31.º Vai ser lido o ponto 1.

Foi lido. É o seguinte:

1. No artigo 31.º, n.º 1, é eliminada a expressão «agrupamentos parlamentares».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à leitura do ponto 2.

Foi lido. É o seguinte:

2 — No artigo 31.º, n.º 2, é eliminada a expressão «agrupamento parlamentar».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lido o ponto 4 da mesma proposta.

Foi lido. É o seguinte:

3 — No artigo 31.º, n.º 4, é eliminada a expressão «agrupamento parlamentar ou partido».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos proceder à votação.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lido o ponto 1 da proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 32.º

Foi lido. É o seguinte:

1 — No artigo 32.º, n.º 2, é eliminada a expressão «ou agrupamento parlamentar» e substituída a palavra «destes» pela palavra «deste».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai passar-se à leitura do ponto 2 da mesma proposta.

Foi lido. É o seguinte:

2 — No artigo 32.º, n.º 4, é eliminada a expressão «agrupamento parlamentar ou partido».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de «Os Verdes» e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar agora à leitura de uma proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 35.º

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 35.º, eliminar a expressão «agrupamentos parlamentares».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lido o ponto 1 da proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 55.º

Foi lido. É o seguinte:

1 — As ordens do dia, fixadas nos termos do artigo 54.º, são anunciadas pelo Presidente na primeira reunião plenária posterior à sua fixação e distribuídas em folhas avulsas aos grupos parlamentares.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, V. Ex.ª passou agora para o artigo 55.º do Regimento e creio que, em relação a este preceito, há várias propostas. Assim, penso que deveriam ser anunciados os partidos que apresentam as propostas.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a proposta acabada de ser lida foi apresentada pelo PSD, o que tinha sido anunciado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente. É que como saltámos para o artigo 55.º não tive oportunidade de clarificar bem a nossa posição para a ditar para a acta.

O Sr. Presidente: — Vamos então votar o ponto 1 da proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 55.º

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e abstenções do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lida uma proposta de alteração, apresentada pelo PSD, relativa ao artigo 59.º

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 59.º, n.º 2, é eliminada a expressão «agrupamentos parlamentares».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lida uma proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 61.º

Pausa.

Entretanto, a Mesa pergunta ao Plenário se pretende que esta proposta seja lida número a número.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, penso que tal leitura será necessária. Tanto mais que, em relação a este artigo, há propostas de alteração apresentadas pelo PSD, pelo PCP e pelo PS, e todas elas se referem a números deste preceito.

O Sr. Silva Marques (PSD): — A do PS já está votada, Sr. Deputado!

O Orador: — Sim, tem razão, Sr. Deputado. A do PS já está votada.

Portanto, há uma proposta do PSD e outra do PCP. Assim, Sr. presidente, temos de, pelo menos, ler. Não fazemos questão de que sejam lidas número a número, mas, pelo menos, que a leitura integral seja feita, procedendo-se depois à votação por números.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai então proceder-se à leitura do ponto 1 da proposta do PSD.

Foi lido. É o seguinte:

1 — No artigo 61.º, na epígrafe, é eliminada a expressão «e agrupamentos parlamentares».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, não sei o que estamos a votar.

O Sr. Presidente: — A proposta foi lida, Sr. Deputado. No entanto, vai proceder-se novamente à leitura do referido ponto 1 da proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 61.º...

O Sr. Silva Marques (PSD): — Mas, Sr. Presidente, o Sr. Deputado Jorge Lemos não tinha pedido que se lesse tudo e que só depois se procedesse às votações?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, nós não pedimos nada. A Mesa referiu que ia ler e votar número a número e nós dissemos que, pelo nosso lado, não tínhamos essa necessidade.

No entanto, uma vez que V. Ex.ª está a pôr em apreciação a proposta número a número, creio que a mesma deve ser lida também número a número. Aliás, lembraria a Mesa que o PCP tem também uma proposta referente ao n.º 1 do preceito, pelo que as propostas devem ser consideradas ao mesmo tempo, e não fazê-lo primeiramente só no que concerne à proposta

do PSD. Portanto, se estamos a considerar o proposto número a número, há que considerar as propostas apresentadas em relação a cada número.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lido de novo o ponto 1 da proposta do PSD.

Foi lido de novo.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se à leitura da proposta de alteração do PCP.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, para facilitar os trabalhos, sugeria que a Mesa se orientasse pela numeração do próprio Regimento, pois acabámos de votar meramente a epígrafe do artigo 61.º Agora é que os números podem ser cotejados nas diferentes propostas dos partidos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se à leitura do ponto 2 da proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 61.º

O Sr. Silva Marques (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra Sr. Deputado.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, trata-se da proposta de alteração do PSD relativa ao n.º 1 do artigo 61.º do Regimento. Assim, para evitar confusão, é preferível que haja referências directas à numeração do Regimento.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai então proceder-se à leitura da proposta de alteração do PSD referente ao n.º 1 do artigo 61.º do Regimento.

Foi lida. É a seguinte:

2. No artigo 61.º, n.º 1, o texto é substituído por:

1. Os grupos parlamentares não representados no Governo têm direito à fixação da ordem do dia de reuniões plenárias, durante cada sessão legislativa, nos termos seguintes:

- a) Até dez deputados, inclusive, uma reunião;
- b) Com mais de dez e até 25 deputados, inclusive, duas reuniões;
- c) Por cada conjunto suplementar de 25 deputados ou fracção, duas reuniões.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, gostaríamos de sugerir a V.Ex.ª, se tal fosse possível, que votássemos primeiro o proémio do n.º 1 e as alíneas a) e b), em conjunto, e só depois a alínea c). É que temos posições de voto diferenciadas em relação às alíneas a) e b) e à alínea c).

O Sr. Presidente: — Assim se fará, Sr. Deputado. Vamos então proceder à votação do proémio e das alíneas a) e b) da proposta de alteração do PSD referente ao n.º 1 do artigo 61.º

Submetidas a votação, foram aprovados, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos agora votar a alínea c).

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, votos contra do PS e abstenções do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, com o resultado desta votação ficou prejudicada a proposta de alteração do PCP.

Vai proceder-se, de seguida, à leitura do ponto 3 da proposta de alteração do PSD referente ao n.º 2 do artigo 61.º

Foi lida. É a seguinte:

3. No artigo 61.º, n.º 2, o texto é substituído por:

2. Os grupos parlamentares representados no Governo têm direito, durante cada sessão legislativa, à fixação da ordem do dia de uma reunião plenária por cada conjunto de 25 deputados ou fracção.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Creio que, dado o resultado desta votação, a proposta do PCP relativa ao n.º 3 do artigo 61.º está também prejudicada.

O PCP está de acordo com a nossa interpretação?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Exacto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se à leitura do ponto 4 da proposta do PSD relativa ao n.º 3 do artigo 61.º

Foi lido. É o seguinte:

4. No artigo 61.º, é eliminado o n.º 3.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Na linha do que já anteriormente foi referido, a Mesa pensa que a proposta do

PCP referente ao n.º 3 do artigo 61.º também se encontra prejudicada.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — É correcto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se à leitura do ponto 5 da proposta de alteração do PSD relativa ao n.º 5 do artigo 61.º

Foi lido. É o seguinte:

5. No artigo 61.º, n.º 5, a expressão «grupo ou partido» é substituída por «grupo parlamentar».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Para declarações e voto, inscreveram-se os Srs. Deputados Narana Coissoró, José Manuel Mendes e Guilherme Pinto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para demonstrar a verdadeira idiossincrasia que domina o partido maioritário quanto à revisão do Regimento.

O artigo que acabámos de votar diminui drasticamente os poderes de intervenção legislativa do CDS e do PRD, aumentando desmesuradamente os poderes do próprio PSD para um número de agendamentos de projectos de lei, que, durante tantos anos, os grupos parlamentares nunca tiveram.

Naturalmente que o PSD está a aproveitar a sua maioria para impor um apoio, uma melhoria a si próprio, diminuindo os direitos da oposição, nomeadamente os dos grupos parlamentares que se lhe opõem mais eficaz e frontalmente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para além das razões expendidas pelo Sr. Deputado Narana Coissoró, que subscrevo, para além das próprias razões de fundo que atempadamente podemos emitir, renovamos aqui o ponto de vista segundo o qual as alterações introduzidas pelo PSD contendem, de forma clara, com o n.º 3 do artigo 179.º da Constituição.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Pinto.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É óbvio que a votação deste artigo não podia deixar o PS indiferente. Aliás, perante este preceito, estamos até com alguma razão moral, uma vez que as alterações introduzidas pelo PSD não afectam directamente o PS, que mantém, com a nova expressão que acabámos de aprovar, exactamente os mesmos agendamentos que tinha com a redacção anterior.

No entanto, não podemos ficar indiferentemente a este julgamento em causa própria que o PSD está a fazer, penalizando, sobretudo, os mais pequenos

partidos e fazendo com que o conjunto da oposição tivesse passado de dezoito para três agendamentos quando o próprio PSD passou de três para seis. Portanto, o PSD dobra o seu tempo de marcação ordens do dia, enquanto restringe, em cerca de um terço, os direitos da oposição.

Estamos, neste caso, perante um perfeito exemplo daquilo que foi a eficácia procurada do PSD, não eficácia em nome da democracia e de um melhor trabalho parlamentar, mas a eficácia na melhor forma silenciar a oposição.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente peça a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente gostaria de deixar apenas uma nota na acta. É que, por convite do Sr. Presidente da Assembleia, tenho de ausentar para uma reunião e não estarei aqui presente. Porém, gostaria de deixar bem expresso que, se esvéssemos presentes, o nosso voto seria contrário a todas as propostas do PSD.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, antes de connarmos com as votações, a Mesa pretende dar conhecimento dos resultados do escrutínio da votação a que se procedeu para o Conselho de Imprensa.

Foi o seguinte: Tendo votado 215 Srs. Deputados a Lista A recebeu 130 votos e a Lista B recebeu 77 votos, verificando-se a existência de quatro votos brancos e quatro nulos. Aplicado o método de Hone verificou-se a eleição dos seguintes membros: Srs. Li Vinhal, Miguel Lobo Antunes, José Guerreiro Nunes e Luís Ochoa.

Srs. Deputados, prosseguindo na matéria agendada vai proceder-se à leitura da proposta de alteração do PSD referente ao n.º 3 do artigo 64.º

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 64.º, n.º 3, a expressão «dos grupos parlamentares e dos agrupamentos parlamentares» é substituída por «e dos grupos parlamentares».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS e da ID.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à leitura da proposta de alteração do PSD referente à alínea d) do artigo 68.º

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 68.º, alínea d), é eliminada a expressão «e dos agrupamentos parlamentares».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS e da ID.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o ponto 1 da proposta de alteração do PSD relativa ao n.º 1 do artigo 69.º

Foi lido. É o seguinte:

1. No artigo 69.º, n.º 1, é eliminada a expressão «e os argumentos parlamentares».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lido o ponto 2.

Foi lido. É o seguinte:

2. No artigo 69.º, n.º 2, são eliminadas as expressões «ou agrupamentos parlamentares» e «ou agrupamentos».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado com votos a favor do PSD e votos contra do PCP, do PS, do PRD e da ID.

O Sr. Presidente: — Em relação ao artigo 71.º há uma proposta de alteração do PSD.

Vai ser lido o ponto 1.

Foi lido. É o seguinte:

1. No artigo 71.º, n.º 2, é eliminada a expressão «e agrupamento parlamentar».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado com votos a favor do PSD e votos contra do PCP, do PS, do PRD e da ID.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à leitura do ponto 2.

Foi lido. É o seguinte:

2. No artigo 71.º, n.º 4, é eliminada a expressão «e dos agrupamentos parlamentares».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PCP, do PS, do PRD e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, relativamente ao artigo 73.º há também uma proposta de alteração do PSD.

Vai ser lido o ponto 1.

Foi lido. É o seguinte:

1. No artigo 73.º, n.º 1, é eliminada a expressão «ou agrupamento parlamentar».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PCP, do PS, do PRD e da ID.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o ponto 2.

Foi lido. É o seguinte:

2. No artigo 73.º, n.º 2, a palavra «partidos» é substituída por «alguns parlamentares».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, votos contra do PCP e da ID e as abstenções do PS e do PRD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, em relação ao artigo 76.º existem duas propostas de alteração, uma apresentada pelo PSD e outra pelo PS.

Vai proceder-se à leitura da proposta de alteração do PSD.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 76.º, n.º 3, é eliminada a expressão «e agrupamentos parlamentares».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PCP, do PS, do PRD e da ID.

O Sr. Presidente: — Vai ser lida a proposta de alteração apresentada pelo PS.

Foi lida. É a seguinte:

Os n.ºs 2 e 3 do artigo 76.º são substituídos por um único n.º 2 com a seguinte redacção:

2. Proposto o voto deverá o mesmo ser agendado em Conferência, sendo a sua discussão feita no período de antes da ordem do dia no tempo a que têm direito os grupos parlamentares e agrupamentos parlamentares dos Deputados que intervierem na discussão.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, nós acabámos de votar uma disposição de eliminação de uma expressão relativa ao artigo 76.º Creio que, neste momento, procedermos à votação de outro número relativo ao n.º 3, corremos o risco de estarmos a fazer votações cruzadas.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, independentemente de considerar que a votação deveria ter sido feita ao contrário, e sem que isso signifique alteração à filosofia do Partido Socialista nesta matéria, a nossa proposta deve ser entendida como não contendo a expressão «e agrupamentos parlamentares», uma vez que ela acaba de ser eliminada na votação anterior

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, se a Mesa bem entendeu, o Partido Socialista mantém a proposta, retiramos essa expressão.

O Sr. **Guilherme Pinto** (PSD): — Sr. Presidente, não a retirando mas dando por adquirido que neste artigo já não passa a constar a expressão «e agrupamentos parlamentares»!

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Claro, é isso!

O Sr. **Presidente**: — Nesse caso, vai proceder-se de novo à leitura dessa proposta.

Foi lida. É a seguinte:

...2. Proposto o voto deverá o mesmo ser agendado em Conferência para uma das três reuniões plenárias subsequentes, sendo a sua discussão feita no período de antes da ordem do dia no tempo a que têm direito os grupos parlamentares dos Deputados que intervierem na discussão.

O Sr. **Presidente**: — O Partido Socialista está de acordo com esta interpretação da Mesa?

O Sr. **Guilherme Pinto** (PS): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Vamos, então, votar.

Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD e da ID.

O Sr. **Presidente**: — Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado **Guilherme Pinto**.

O Sr. **Guilherme Pinto** (PS): — Sr. Presidente. Srs. Deputados: Face ao que acaba de ser votado, trata-se da nossa primeira proposta de alteração chumbada. Queremos apenas dizer aos Deputados do PSD que se tivessem lido com atenção esta proposta verificaríamos que constituía uma forma de organizar os trabalhos do Plenário, que teria muito a ver com a eficácia e o tempo que, por vezes, perdemos aqui na emissão de votos. Nem isto o PSD deixou passar! Ficará, no entanto, a constar do *Diário*.

Um dia, a democracia terá o condão de agradecer ou não aos Srs. Deputados do PSD.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos passar à proposta de aditamento de um artigo novo, o artigo 80.º-A, apresentada pelo PSD.

Vai proceder-se à leitura do n.º 1 desse artigo.

Foi lido. É o seguinte:

1. A palavra é dada pela ordem de inscrições, mas o Presidente promoverá de modo a que não intervenham seguidamente, havendo outros inscritos, deputados do mesmo grupo parlamentar ou membros do Governo.

O Sr. **Presidente**: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PRD e do PS e votos contra do PCP e da ID.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração relativa ao artigo 86.º, apresentada pelo PSD, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 86.º, n.º 3, é eliminada a expressão «ou agrupamentos parlamentares».

O Sr. **Presidente**: — Vamos votar.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PCP, do PS, do PRD e da ID.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vai ser lida a proposta de alteração relativa ao artigo 87.º, apresentada pelo PSD.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 87.º, n.ºs 3, 4 e 5, é eliminada a expressão «ou agrupamento parlamentar».

O Sr. **Presidente**: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PCP, do PS, do PRD e da ID.

O Sr. **Presidente**: — Vamos passar à proposta de alteração relativa ao artigo 90.º, apresentada pelo PSD, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 90.º, n.º 1, é eliminada a expressão «ou agrupamento parlamentar».

O Sr. **Presidente**: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PCP, do PS, do PRD e da ID.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração relativa ao artigo 92.º, também apresentada pelo PSD.

O Sr. **Guilherme Pinto** (PS): — Sr. Presidente, peça a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor.

O Sr. **Guilherme Pinto** (PS): — Sr. Presidente, não foi votado o n.º 3 do artigo 90.º proposto pelo PS. O Sr. Presidente submeteu apenas à votação a proposta de alteração apresentada pelo PSD.

O Sr. **Presidente**: — Tem razão, Sr. Deputado!

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Já foi votado esse vosso n.º 3! Podemos voltar a votar, mas já foi votado!

O Sr. **Presidente**: — Como não temos indicação, vamos proceder à leitura dessa proposta de alteração apresentada pelo PS.

Foi lida. É a seguinte:

O n.º 3 do artigo 90.º passa a ter a seguinte redacção: «3. Não são admitidos protestos às declarações de voto.»

O Sr. **Presidente**: — Vamos votar.

Submetida à votação, foi aprovada com votos a favor do PSD e os votos contra do PS, do PCP, do PRD e da ID.

O Sr. Presidente: — Vamos agora proceder à leitura da proposta de alteração relativa ao artigo 92.º apresentada pelo PSD.

Vai ser lido o ponto 1.

Foi lido. É o seguinte:

1. No artigo 92.º, n.º 1, é eliminada a expressão «agrupamento parlamentar».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado com votos a favor do PSD e os votos contra do PS, do PCP, do PRD e da ID.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o ponto 2 da mesma proposta.

Foi lido. É o seguinte:

2. No artigo 92.º são eliminados os n.ºs 2, 3 e 5.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD e da ID.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Pinto.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Acabámos de eliminar a possibilidade de cada partido e de cada grupo parlamentar proferir uma declaração de voto no decurso dos debates mais solenes que têm lugar nesta Câmara, que são o debate do Programa do Governo e o do Orçamento do Estado.

Mais um contributo — suponho e ao que parece — para a eficácia do Parlamento, para nós, oposição, mais uma penalização!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, em relação ao artigo 92.º existe ainda uma proposta de alteração, apresentada pelo PCP, que, em nosso entendimento, está prejudicada.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, podem estar prejudicados alguns dos números, mas não o n.º 1.

O Sr. Presidente: — Tem razão, Sr. Deputado. Vai ser lido o n.º 1 da proposta de alteração do PCP.

Foi lido. É o seguinte:

1. Cada grupo parlamentar, agrupamento parlamentar ou partido tem direito a expressar uma declaração de voto oral, preenchendo um período não superior a 3 minutos.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD e da ID.

O Sr. Presidente: — O PCP entende que os restantes números estão prejudicados de modo a dispensar-se a sua votação?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, os n.ºs 3 e 4 estão prejudicados, mas o n.º 2 dessa proposta deverá ser visto conjuntamente com as propostas apresentadas pelo PSD sobre a mesma matéria, em sede do artigo que se refere à votação final global.

Por uma questão sistemática, este nosso n.º 2 deverá ser considerado posteriormente aquando da apreciação das propostas relativas ao artigo 155.º

Sr. Presidente, no nosso Regimento o artigo 155.º tem como epígrafe «votação global». Por isso, nós propomos que o actual n.º 2 da proposta apresentada pelo PCP passe a constituir o n.º 4 do artigo 155.º Trata-se portanto, de uma proposta de aditamento ao artigo 155.º

O Sr. Presidente: — A Mesa aceita a sugestão do Sr. Deputado.

Srs. Deputados, passamos, agora, à leitura proposta de alteração relativa ao artigo 95.º apresentada pelo PSD.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 95.º, n.º 2, é eliminada a expressão «o agrupamento parlamentar».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada com votos do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD e da ID.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, peça a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, desejo solicitar à Mesa que seja posta à votação, primeiramente, a proposta de aditamento de um novo artigo 107.º-A e só depois a proposta de alteração do n.º 2 do artigo 107.º, ambas apresentadas pelo PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos então proceder à leitura da proposta de aditamento de um novo artigo 107.º-A apresentada pelo PS.

Foi lida. É a seguinte:

É aditado um novo artigo 107.º-A com a seguinte redação:

Artigo 107.º-A

Participação e outras entidades

1. As comissões podem solicitar o depoimento de quaisquer cidadãos e requisitar a presença de quaisquer funcionários ou agentes da administração pública, bem como dirigentes ou empregados do sector empresarial do Estado.

2. As diligências previstas neste artigo são efectuadas através do Presidente da Assembleia».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD e da ID.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Pinto.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, é para anunciar que retiramos a proposta de eliminação do n.º 2 do artigo 107.º e para, numa curtíssima declaração de voto, dizer que, mais uma vez, em termos de eficácia, o PSD acaba de rejeitar a possibilidade de as comissões alargarem o seu âmbito ouvindo pessoas e personalidades podendo, assim, dar um ulterior contributo à melhoria dos trabalhos. Sabido como é que as comissões têm alguns problemas em termos de poderem ter a documentação e o apoio necessários, o proposto pelo partido Socialista, no sentido de que fossem ouvidas pessoas sobre os diferentes projectos e propostas, permitia uma melhor eficácia e, sobretudo, um maior conhecimento, por parte das comissões, das matérias em discussão.

O PSD também isto rejeitou. Fica mais um registo contra a eficácia que o PSD diz que o novo Regimento vai ter.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, relativamente ao artigo 108.º existem duas propostas de alteração, uma apresentada pelo PS e outra pelo PSD.

Vai ser lida a proposta apresentada pelo PS.

Foi lida. É a seguinte:

É aditada uma nova alínea f) ao artigo 108.º com a seguinte redacção:

f) Tornar públicos os seus trabalhos e informações, sem prejuízos do segredo e segurança do Estado bem como dos direitos de privacidade dos cidadãos.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD e da ID.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à leitura da proposta apresentada pelo PSD.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 108.º, aditar uma nova alínea, que será a d), com a redacção seguinte:

d) Realizar audições parlamentares.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada por votos a favor do PSD, do PS e do PRD e abstenções do PCP e da ID.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Pinto.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD, não obstante propor a realização de audições parlamentares, não aceitou a

regulamentação proposta pelo Partido Socialista, nem ele próprio, propôs qualquer regulamentação para este instituto das audições parlamentares, o que significa que, também em matéria de audições, embora tenhamos acabado de consagrar a possibilidade da sua realização, vamos estar inteiramente dependentes da vontade do PSD em matéria de audições.

É mais uma maneira de o PSD continuar a controlar os trabalhos da Assembleia.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É apenas para clarificar que a nossa abstenção visa marcar a diferença entre o que seria consagrar no Regimento um verdadeiro regime de audições parlamentares, como propunha o Partido Socialista, e a tentativa de crismar, ainda que de uma forma diferente, as actuais audiências já realizadas pelas comissões.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração, do PS relativa ao artigo 111.º Vai ser lido o ponto 1.

Foi lido. É o seguinte:

1. O n.º 1 do artigo 111.º passa a ter a seguinte redacção:

1. De cada reunião das Comissões é lavrada uma acta, da qual devem constar a indicação das presenças e faltas, o sumário dos assuntos tratados, as declarações ditadas ou anexas pelos seus membros e o resultado das votações.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi rejeitado com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD e da ID.

O Sr. Presidente: — Passamos ao ponto 2, que vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

2. São aditados dois novos números 3 e 4 ao artigo 111.º com a seguinte redacção:

3. Por deliberação do Plenário, ou da Comissão, os debates poderão ser registados integralmente quando se revistam de particular interesse.

4. As actas das Comissões serão depositadas mensalmente na Biblioteca da Assembleia da República, sendo facultada a sua consulta a qualquer cidadão nos termos do respectivo regulamento.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a proposta de alteração, apresentada pelo PCP, aos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo está prejudicada.

O Sr. **Guilherme Pinto (PS)**: — Sr. Presidente, se o entendimento da Mesa é o que a proposta de alteração do PCP está prejudicada, peço a palavra para uma declaração de voto.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, encontra-se ainda na Mesa uma proposta de alteração do PSD, relativa ao mesmo artigo. Vai ser lido o ponto 1.

Foi lido. É o seguinte:

1. No artigo 111.º é aditado um novo número, que será o 3.º, com a seguinte redacção:

3. Por deliberação da Comissão, os debates poderão ser registados integralmente quando se revistam de particular interesse.

O Sr. **Presidente**: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e abstenções do PS, do PCP, do PRD e da ID.

O Sr. **Presidente**: — Passamos ao ponto 2.

Foi lido. É o seguinte:

2. No artigo 111.º, é aditado um novo número, que será o 4.º com a redacção seguinte:

4. As actas das Comissões relativas às reuniões públicas serão depositadas na Biblioteca da Assembleia da República, sendo facultada a sua consulta a qualquer cidadão nos termos do respectivo regulamento.

O Sr. **Presidente**: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e abstenções do PS, do PCP, do PRD e da ID.

O Sr. **Presidente**: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado **Guilherme Pinto**.

O Sr. **Guilherme Pinto (PS)**: — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 114.º

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 114.º, n.º 2, é eliminada a expressão «ou partido».

O Sr. **Presidente**: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, votos contra do PCP e da ID e abstenções do PS e do PRD.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração do PSD relativa ao n.º 1 do artigo 120.º Vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

Aditamento de duas novas alíneas, que serão as alíneas f) e g).

f) As actas das Comissões, quando deliberada a sua publicação.

g) As actas das audições parlamentares.

Sr. **Presidente**: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, por unanimidade, registando-se a ausência do CDS e de Os Verdes.

O Sr. **Presidente**: — Passamos à proposta de alteração do PSD, relativa ao n.º 1 do mesmo artigo.

Foi lida. É a seguinte:

Aditar uma alínea, que será a alínea j), passando a alínea j) a alínea l), com a redacção seguinte:

j) As deliberações, recomendações, pareceres e relatórios dos órgãos independentes que funcionam junto da Assembleia da República.

O Sr. **Presidente**: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência do CDS e de Os Verdes.

O Sr. **Presidente**: — Passamos à proposta de alteração, do PSD, ainda em relação ao n.º 1 do mesmo artigo.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 120.º, n.º 1 alínea g), substituir a frase «dirigidas a este ou aos órgãos de qualquer entidade pública» pela expressão seguinte: «referidos na primeira parte da alínea j) do artigo 5.º»

O Sr. **Presidente**: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS e PRD e abstenções do PCP e da ID.

O Sr. **Presidente**: — Passamos à proposta de alteração, do PSD, relativa ao n.º 2 do mesmo artigo.

O Sr. **Silva Marques (PSD)**: — Sr. Presidente, deve ser lida em primeiro lugar, a proposta de alteração do PCP, referente ao n.º 2, subalínea A e, depois as propostas de alteração do PSD também referente ao n.º 2, subalíneas B e C.

O Sr. **Presidente**: — Tem razão, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Lemos (PCP)**: — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Lemos (PCP)**: — Sr. Presidente, já aqui referimos que não temos objecções a que a nossa proposta de alteração, que tinha como n.º 2 as subalíneas B e C, estas fossem substituídas pelo texto apresentado pelo PSD, pelo que devem ser consideradas retiradas.

Temos, pois, apenas de votar o n.º 2 e a subalínea A, do PCP, e as subalíneas B e C, do PSD.

O Sr. **Presidente**: — Vai, então, ser lido o ponto 2-A da proposta de alteração do PCP relativa ao artigo 120.º

Foi lido. É o seguinte:

2. Os documentos referidos no número anterior são ordenados numericamente, quando for caso disso, e publicados em 3 subséries:

A — Incluindo os textos dos projectos e propostas de lei, de resolução, ou de deliberação, e as respectivas propostas de alteração, bem como os pareceres das comissões sobre eles emitidos e eventuais textos de substituição.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência do CDS e de Os Verdes.

O Sr. Presidente: — Vai ser lida a proposta de alteração do PSD.

Foi lida. É a seguinte:

A nova redacção para a proposta de alteração, do PSD, referente ao n.º 2 do artigo 120.º é a seguinte:

B — Incluindo, classificados em rubricas próprias, os textos de moções as interpelações, os inquéritos parlamentares, os requerimentos de apreciação de decretos-leis, o objecto de perguntas, bem como os requerimentos e as respectivas respostas dirigidas ao Governo;

C — Incluindo os documentos referidos nas alíneas a), c), parte final da alínea d), e), f) g), h), i), j), l) e m) do número anterior.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência do CDS e de Os Verdes.

O Sr. Presidente: — Vai ser lida a proposta de alteração do PCP relativa ao n.º 3 do mesmo artigo.

Foi lida. É a seguinte:

3. Cada subsérie contém um sumário, aprovado pela Mesa, relativo aos textos publicados e respectivo índice.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência do CDS e de Os Verdes.

O Sr. Presidente: — Temos indicação de que a proposta de alteração do PS relativa ao n.º 1 do artigo 120.º foi retirada na sua globalidade.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Exacto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Vai ser lida a proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 123.º

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 123.º, n.º 2, a expressão «grupo parlamentar ou agrupamento parlamentar» é substituída por «ou grupo parlamentar».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência do CDS e de Os Verdes.

O Sr. Presidente: — Vai ser lida a proposta de alteração do PSD relativa ao ponto 3-a) do artigo 134.º

Foi lida. É a seguinte:

3. No artigo 134.º, no n.º 5:

a) É eliminada a expressão «ou agrupamento parlamentar».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRI e da ID.

O Sr. Presidente: — Vai ser lida a alínea b).

Foi lida. É a seguinte:

b) A expressão «dez minutos» é substituída por «três minutos».

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, não foi apresentada na Mesa, na sessão anterior, uma proposta de alteração do PSD em que a expressão «três minutos» era substituída por «cinco minutos»? Sei que é uma esmola, mas ela é importante, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — A Mesa não tem qualquer informação sobre esse ponto, Sr. Deputado Guilherme Pinto.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Está a confundir. Sobre este ponto não foi apresentada qualquer proposta de alteração, Sr. Deputado Guilherme Pinto!

O Sr. Presidente: — Quer dizer que o Sr. Deputado Silva Marques não concede a tal esmola.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, nós não concedemos esmolos, somos contra a pobreza, como V. Ex.ª sabe.

Risos.

O Sr. Guilherme Pinto (PSD): — Essa é uma piada nova!

O Orador: — A pobreza resolve-se através do progresso.

Sr. Deputado Guilherme Pinto, lembro-lhe que neste ponto não houve qualquer alteração. Num outro é que passámos de «três minutos» para «seis minutos». O Sr. Deputado está a confundir.

O Sr. Presidente: — Vamos então votar.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, tendo presente esta abertura que o PSD agora manifestou, vamos votar se tivermos quórum suficiente para o fazer.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Eu também queria ver o jogo!...

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Sr. Deputado Jorge Lemos, o que é que quis significar? O Plenário não pode estar dependente de dúvidas metafísicas que não tenham expressão regimental.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — O Regimento é mais importante do que o jogo!...

O **Orador**: — O Sr. Deputado disse uma coisa que não tem eficácia regimental.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, creio que qualquer pessoa inteligente teria entendido o que eu quis dizer... (*Risos do PCP*), mas creio que, para o Sr. Deputado Silva Marques, o melhor é dizer-lhe que interpelei a Mesa ao abrigo do artigo 98.º do Regimento, a fim de se verificar se está presente a maioria necessária para que se possa proceder a uma votação.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Agora é que está correcto!

O Sr. **Presidente**: — Antes de proceder à contagem, vamos esperar uns dois minutos para que cada grupo e agrupamento parlamentar chamem os Deputados que se encontram nas comissões.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Sr. Presidente con-vinha accionar a campanha!

O Sr. **Presidente**: — Já está, Sr. Deputado. Entretanto, peço ao Sr. Vice-Presidente Maia Nunes de Almeida o favor de me substituir na Presidência.

Pausa.

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Manuel Maia Nunes de Almeida.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, neste momento temos quórum de votação.

Em relação ao artigo 134.º existe uma proposta de alteração apresentada pelo PSD, cuja alínea b) do ponto 3 vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

3. a)
- b) A expressão «dez minutos» é substituída por «três minutos».

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD e da ID.

O Sr. **Presidente**: — Vai ser lido o ponto 4 da mesma proposta.

Foi lido. É o seguinte:

4. No artigo 134.º, é eliminado o n.º 6

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado Jorge Lemos pede a palavra para que fim?

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Para pedir uma informação à Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, o PS tinha apresentado uma proposta de alteração ao n.º 2 do artigo 134.º Essa alteração não está em apreciação?

O Sr. **Presidente**: — Estamos a votar a alteração que diz: «no artigo 134.º é eliminado o n.º 6».

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Ó Sr. Presidente, se estamos no n.º 6 há antes uma proposta relativa ao n.º 5, apresentada pelo PS. Mantém-se ou não?

O Sr. **Guilherme Pinto** (PS): — O Grupo Parlamentar do PS considera retirada as suas propostas de alteração relativas ao n.º 2 e ao n.º 5 do artigo 134.º

O Sr. **Presidente**: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD e da ID.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Pinto.

O Sr. **Guilherme Pinto** (PS): — Sr. Presidente, por um lamentável equívoco, disse que estava retirado o n.º 5 da nossa proposta de alteração a este artigo, mas, de facto, não está. Foi confusão minha.

Eventualmente, da votação nada surgirá de novo, mas proponho que se proceda à votação da nossa proposta de alteração.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, tendo em conta a questão colocada pelo Grupo Parlamentar do PS, vai ser lido o ponto 5 da proposta de alteração apresentada pelo PS.

Foi lido. É o seguinte:

5. O parecer é lido e votado no plenário podendo cada Grupo Parlamentar ou Agrupamento Parlamentar, quando se trate de recurso decorrente da não admissibilidade de um projecto ou proposta de lei, produzir uma intervenção de duração não superior a 10 minutos, salvo decisão da Conferência que atribua maiores tempos ao debate.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetido a votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD e da ID.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Guilherme Pinto, qual é a posição do PS relativamente à sua proposta de alteração ao n.º 7?

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Penso que está precludido, uma vez que se mantém o n.º 5 que diz que haverá uma intervenção superior a 10 minutos.

O Sr. Presidente: — É considerado prejudicado?

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Exactamente, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Vai ser lida a proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 145.º

Foi lida. É o seguinte:

No artigo 145.º, n.º 1, é eliminada a expressão «e agrupamentos parlamentares».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados passamos à proposta de alteração do PDS relativa ao artigo 146.º Vai ser lido o ponto 1.

Foi lido. É o seguinte:

1. No artigo 146.º, n.º 2 é eliminada a expressão «e agrupamentos parlamentares».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD e da ID.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o ponto 2.

Foi lido. É o seguinte:

2. No artigo 146.º, n.º 3:

a) É eliminada a expressão «ou agrupamento».

b) A palavra «dez» é substituída por «cinco».

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Pinto.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, tenho a impressão de que há pouco o Sr. Deputado Silva Marques referiu que a proposta de alteração do PSD ao artigo 146.º de substituição à proposta anterior, falava em 3 minutos; fala agora em 6, se não estou equivocado.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Não é essa, é uma outra.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Mas qual é, Sr. Deputado Silva Marques?

O Sr. Silva Marques (PSD): — É a que se refere à votação final global.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Passamos à leitura do ponto 3.

Foi lido. É o seguinte:

3. No artigo 146.º, n.º 5, é eliminada a expressão «ou agrupamento».

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, há uma proposta de alteração apresentada pelo PCP, com o n.º 4.

O Sr. Presidente: — Está rectificado, Sr. Deputado. Vai ser lida a proposta de alteração apresentada pelo PCP, relativamente ao n.º 4.

Foi lida. É a seguinte:

4. Aos deputados independentes é garantido um tempo mínimo de intervenção em face da natureza e importância do assunto a discutir, que nunca pode ser inferior a 5 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Passamos à leitura do n.º 5.

Foi lido. É o seguinte:

No artigo 146.º, n.º 5, é eliminada a expressão «ou agrupamento».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do CDS, do PRD, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Vamos passar...

Pausa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, salvo melhor opinião, não há mais propostas de alteração relativamente a este artigo. Só que o texto-guia contém um lapso.

O Sr. Presidente: — Então terminámos, com o n.º 5, a votação das propostas de alteração relativas ao artigo 146.º

Passamos à proposta de alteração do PSD relativa ao n.º 2 do artigo 147.º, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 147.º, n.º 2, o texto é substituído por:

2. O requerimento previsto no número anterior não é admitido enquanto não tiverem

usado da palavra, se a pedirem, dois deputados de grupos parlamentares diferentes e, havendo já outros inscritos para intervir no debate, enquanto dos já inscritos, não tiverem usado da palavra, no debate na generalidade, dois oradores por grupo parlamentar com mais de 25 deputados e um orador por cada um dos restantes grupos parlamentares e, no debate na especialidade, um orador por cada grupo parlamentar.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, votos contra do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID e a abstenção do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está na Mesa — e já foi distribuído — um requerimento subscrito, nos termos regimentais, por deputados do PSD, cujo texto vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

Os Deputados abaixo assinados requerem o prolongamento dos trabalhos até à realização de todas as votações, com interrupção das 20 horas às 21 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar este requerimento.

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Entramos na proposta de alteração apresentada pelo PSD ao artigo...

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PSD): — Sr. Presidente, é para significar à Mesa que a nossa posição relativamente ao requerimento que acabou de ser votado é de abstenção.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Pinto.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — É para dizer exactamente o mesmo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Os Verdes também? Fica rectificado que o sentido de voto do PS, do PCP, de Os Verdes e da ID foi de abstenção.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, entramos na proposta de alteração ao artigo 155.º, apresentada pelo PSD.

Vai proceder-se à leitura do ponto 1.

Foi lido. É o seguinte:

1. No artigo 155.º, n.º 2, é eliminada a expressão «e agrupamentos parlamentares, bem como aos deputados independentes».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Passamos à leitura do ponto 2.

Foi lido. É o seguinte:

2. No artigo 155.º, n.º 3, é aditada, *in fine*, a expressão «podendo cada grupo parlamentar produzir uma declaração de voto oral por tempo não superior a 3 minutos, sem prejuízo da faculdade de apresentação por qualquer deputado ou grupo parlamentar de uma declaração de voto escrita nos termos do artigo 92.º».

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, era para lembrar à Mesa que esta é a altura de ser apreciada também uma proposta de alteração apresentada pelo PCP...

O Sr. Presidente: — É em relação a este número ou ao n.º 4?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, tem que ser neste, uma vez que é neste momento que o PSD está a considerar a nossa proposta, ou seja, a duração da declaração de voto em sede de votação final global.

Inicialmente tínhamos falado no n.º 4 porque não tínhamos presente a proposta do PSD. No entanto, para podermos estar a seguir um mínimo de regras a nossa proposta de alteração deverá ser agora apreciada.

O Sr. Presidente: — Então está também considerada a proposta de alteração apresentada pelo PCP relativamente ao artigo 92.º, n.º 2, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

2. Tratando-se de votações finais globais a declaração de voto prevista no número anterior não pode exceder os 5 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, se estiverem de acordo, votamos já a proposta de alteração relativa ao artigo 92.º, n.º 2, apresentada pelo PCP.

Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Voltando às propostas de alteração ao artigo 155.º, vai ser lido o ponto 3 da proposta do PSD.

Foi lido. É o seguinte:

3. No artigo 155.º, é aditado um número novo, que será o n.º 4, com o texto seguinte:

4. Tendo lugar sucessivamente várias votações finais globais, a declaração de voto oral a que se refere o número anterior só será produzida no termo dessas votações, podendo incidir sobre todas ou algumas delas, mas sem exceder o tempo limite de 3 minutos, se referente a uma só votação, ou de 6 minutos, se referente a mais de que uma votação.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, votos contra do CDS e as abstenções do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, acabámos de votar a alteração relativamente ao n.º 4 e falta-nos ainda votar, pelos dados de que a Mesa dispõe, o n.º 3 deste artigo.

A dúvida que existe é se foi votado o ponto 2 da proposta, que se refere a uma alteração ao n.º 3 do artigo 155.º

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, creio que a Mesa leu, conjuntamente, as propostas relativas ao n.º 3, que é uma proposta de aditamento, e a proposta relativamente a um novo n.º 4. No entanto, só submeteu à votação a proposta relativa ao n.º 4.

O Sr. Presidente: — Exacto! Vamos então votar agora a alteração ao n.º 3, que corresponde ao ponto 2 da proposta do PSD.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e as abstenções do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, assim sendo a nossa posição de voto quanto ao n.º 4 — uma vez que há pouco votámos na pressuposição que estaríamos a votar o n.º 3, relativamente ao qual a nossa posição é de abstenção — a nossa posição é contra.

O Sr. Presidente: — Está rectificado, Sr. Deputado. A responsabilidade pela situação criada foi da Mesa, pelo que considera rectificadas a votação do PCP relativamente ao aditamento de um n.º 4 (ponto 3 da proposta do PSD).

Passamos agora à proposta de alteração apresentada pelo PSD relativa ao artigo 160.º, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 160.º, n.º 2, é eliminada a expressão «ou agrupamento parlamentar».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Passamos à proposta de alteração ao artigo 175.º, apresentada pelo PSD. Vai ser lido o ponto 1.

Foi lido. É o seguinte:

1. No artigo 175.º, é eliminada a expressão «ou agrupamento parlamentar, por 30 minutos cada um».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes, e da ID.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o ponto 2.

Foi lido. É o seguinte:

2. No artigo 175.º, n.º 3, a expressão «de um grupo parlamentar ou de um agrupamento

parlamentar» é substituída por «ou de um grupo parlamentar».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Passamos à proposta de alteração ao artigo 185.º, apresentada pelo PSD, cujo ponto 1 vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

1. No artigo 185.º, n.º 2, é eliminada a expressão «ou agrupamento parlamentar pelo tempo máximo de 30 minutos cada um».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Passamos à leitura do ponto 2.

Foi lido. É o seguinte:

2. No artigo 185.º, n.º 3, a expressão «de um grupo parlamentar ou de um agrupamento parlamentar» é substituída por «ou de um grupo parlamentar».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Passamos à proposta de alteração ao artigo 195.º, apresentada pelo PS, cujo ponto 1 vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

1. As propostas de resolução a que se refere o artigo 194.º são votadas pelo plenário sem precedência de debate podendo cada Grupo Parlamentar proferir uma declaração de voto por tempo não superior a 3 minutos.

Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Presidente Vítor Crespo.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o ponto 2.

Foi lido. É o seguinte:

2. Quando o Plenário se pronuncie no sentido de apreciação de propostas de alteração o Decreto-Lei baixará de novo à Comissão por período não superior a quinze dias.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à leitura do ponto 3.

Foi lido. É o seguinte:

3. Rejeitadas ou aprovadas que sejam na Comissão as alterações propostas o plenário pronunciar-se-á em votação final global.

Submetido a votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à proposta de alteração ao artigo 205.º, apresentada pelo PSD, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 205.º, n.º 4, é eliminada a expressão «ou agrupamento parlamentar».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lido o ponto 1 da proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 208.º

Foi lida. É a seguinte:

1. No artigo 208.º, n.º 1, é eliminada a expressão «e agrupamentos parlamentares».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lido o ponto 1 da proposta de alteração relativa ao artigo 211.º, apresentada pelo PSD.

Foi lido. É o seguinte:

1. No artigo 211.º, n.º 3, é eliminada a expressão «e agrupamento parlamentar».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à leitura do ponto 3 da proposta de alteração relativa ao artigo 213.º, apresentada pelo PSD.

Foi lido. É o seguinte:

3. No artigo 213.º, n.º 3, o texto é substituído por:

3. O debate na especialidade das Propostas de Lei das Grandes Opções do Plano e do Orçamento do Estado não poderá exceder dez dias, sendo o deste último organizado de modo a discutir-se, sucessivamente, o orçamento de cada Ministério, nele intervindo os respectivos membros do Governo.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Raul Castro (ID): — Peço a palavra para uma interpelação à Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Raul Castro (ID): — Sr. Presidente, nos termos do artigo 98.º do Regimento, requero a contagem do quórum.

Protestos do PSD.

Pausa

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum de votação pelo que vamos passar à leitura da proposta de alteração relativa ao artigo 222.º, apresentada pelo PSD.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 222.º, n.º 2, é eliminada a expressão «e partidos, sendo de 15 minutos por cada grupo ou partido, a que o Governo poderá responder por período não superior a 1 hora».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se à leitura da proposta de alteração ao artigo 223.º, apresentada pelo PSD.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 223.º, n.º 4, o texto é substituído por:

4. O debate termina com as intervenções de um Deputado de cada grupo parlamentar e do Primeiro-Ministro, que o encerra.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID e abstenções do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes para uma declaração de voto.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Entendemos que a alteração acabada de consumir inverte a lógica de um debate de extrema dignidade, o da apreciação do Programa do Governo, pulverizando os termos em que se vinha realizando até ao presente, e constitui um *favor*, inteiramente injusto e imerecido ao Governo, a este ou a qualquer Governo, numa óptica em que se privilegie a Assembleia da República na arquitectura do regime, sobretudo na sua importantíssima vertente fiscalizadora.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à leitura da proposta seguinte, apresentada pelo PSD, relativa ao artigo 227.º

Foi lida. É a seguinte:

2. No artigo 227.º é aditado um número novo, que será o n.º 2-A, com o texto seguinte:

2-A. Aplicam-se ainda as regras constantes do artigo 222.º e do n.º 4 do artigo 223.º

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, votos contra do PCP, do CDS, de Os Verdes e da ID e abstenções do PS e do PRD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à leitura da proposta de alteração relativa ao artigo 228.º, apresentada pelo PSD.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 228.º, n.º 1, é eliminada a expressão «ou agrupamento parlamentar».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos ao artigo 229.º, relativamente ao qual há, também, uma proposta de alteração do PSD, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 229.º, é eliminado o n.º 2.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos entrar nas propostas de alteração apresentadas pelo PSD e pelo PS, relativas ao artigo 232.º

Vai ser lido o ponto 1 da proposta de alteração do PSD.

Foi lido. É o seguinte:

1. No artigo 232.º, o n.º 1 é substituído pelo texto seguinte:

1. Em reuniões plenárias, para o efeito marcadas, os Deputados podem formular oralmente perguntas aos membros do Governo.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Pausa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, julgava que iam ser lidas as propostas existentes em relação a cada número e só depois as votávamos. Assim, a Assembleia podia conhecer o que está em apreciação.

O Sr. Presidente: — É o que se vai fazer, Sr. Deputado, lendo-se, de seguida, a proposta de alteração do PS referente ao n.º 1 do artigo 232.º

Foi lida. É a seguinte:

O artigo 232.º passa a ter a seguinte redacção:

1. Em reuniões plenárias, realizadas semanalmente, os deputados podem formular perguntas orais aos membros do Governo.

O Sr. Presidente: — Vamos votar primeiro a proposta do PSD.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Está, portanto, prejudicada a proposta do PS relativa a este número.

Passamos à leitura dos pontos 2 das propostas de alteração do PSD e do PS.

Foram lidos. São os seguintes:

2. No artigo 232.º, o n.º 2 é substituído pelo texto seguinte:

2. O objecto das perguntas é definido, pelo menos com oito dias de antecedência, pelos grupos parlamentares.

2. O uso da palavra para perguntas ou respostas não poderá ultrapassar um período superior a 120 minutos a distribuir proporcionalmente pelos Grupos Parlamentares ou Agrupamentos Parlamentares e pelo Governo.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Guilherme Pinto pediu a palavra para que efeito?

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça o favor, Sr. Deputado.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, independentemente de neste momento ainda não ter localizado o artigo, penso que esta proposta do PSD deve ser votada em contraponto com a do PS que reduz o prazo de indicação do objecto das perguntas, ou seja, o n.º 2 da proposta do PSD deveria ser cotejado com o n.º 4 da proposta do PS.

O Sr. Presidente: — Facilitaria ler o artigo todo e depois votar a alínea, mas, seguindo a sugestão do Sr. Deputado, vamos passar à leitura do ponto 4 da proposta de alteração do PS.

Foi lido. É o seguinte:

4. Os Deputados devem indicar o assunto sobre que querem interrogar o Governo com 48 horas de antecedência.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar o ponto 2 da proposta do PSD.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Fica, assim, prejudicado o ponto 4 da proposta de alteração do PS.

Vão ser lidos os pontos 3 das propostas de alteração, respectivamente do PSD e do PS.

Foram lidos. São os seguintes:

3. No artigo 232.º, o n.º 3 é substituído pelo texto seguinte:

3. Indicado o objecto das perguntas, o Presidente manda distribuir imediatamente cópia a todos os Grupos Parlamentares e publicar o seu teor no *Diário*.

3. Cada pergunta deve definir com rigor o seu objectivo.

O Sr. Presidente: — Vamos votar, em primeiro lugar, a proposta de alteração do PSD.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, votos contra do PS, do PCP, de Os Verdes e da ID e abstenções do PRD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Ficou, portanto, prejudicada a proposta de alteração do PS relativa ao ponto 3.

Passamos agora ao ponto 2 da proposta de alteração do PS.

Foi lido. É o seguinte:

2. O uso da palavra para perguntas ou respostas não poderá ultrapassar um período superior a 120 minutos a distribuir proporcionalmente pelos Grupos Parlamentares ou Agrupamentos Parlamentares e pelo Governo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetido a votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD e do CDS e com votos a favor do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Pinto.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente é para solicitar seja feita a seguinte correcção à proposta de alteração relativa ao artigo 233.º, apresentada pelo PS: No ponto 1, onde se lê «sempre no mesmo dia da semana» deverá constar «sempre no mesmo dia de semana», uma vez que a proposta pode vir a ser votada favoravelmente pelo PSD, com eventual benefício para o Parlamento.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, em rigor, pelas nossas notas, a proposta pelo PS agora referida pelo Sr. Deputado Guilherme Pinto já foi votada e rejeitada.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, foi distribuída uma listagem dos artigos não votados entre os quais consta o n.º 1 do artigo 233.º, que é proposta de alteração do PS. De momento não descortino outra. Ou é só a questão dos agrupamentos parlamentares que está em causa?

O Sr. Presidente: — Tem razão Sr. Deputado. De facto, não reparámos no ponto 2.

Srs. Deputados, para que fique registado em acta, o Sr. Deputado Narana Coissoró informou que o CDS vota contra o ponto 2 da proposta de alteração relativa ao artigo 232.º, apresentada pelo PS.

Vamos, agora, passar à leitura do ponto 1 da proposta de alteração ao artigo 233.º, apresentada pelo PS.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, de acordo com as notas de que disponho, a proposta de alteração do PS para este artigo 233.º, n.ºs 1 e 2, já teria sido rejeitada.

O Sr. Presidente: — Não, Sr. Deputado. Nas nossas notas consta que foi rejeitado o n.º 1 e nada se diz quanto ao n.º 2.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, talvez esteja eu enganado.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à leitura da proposta de alteração ao artigo 233.º, apresentada pelo PSD.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 233.º, n.º 1, é aditada, *in fine* a expressão «que não terão período de antes da ordem do dia».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e abstenção do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Vamos passar, agora, ao ponto 2 da proposta de alteração do PS relativa a este artigo.

Foi lido. É o seguinte:

2. O dia de semana em que se realizam as reuniões para perguntas ao Governo é fixado pela Conferência para cada sessão legislativa.

O Sr. Presidente: — Vamos votar, Srs. Deputados.

Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e a abstenção do CDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, são 20 horas e há um requerimento, que já foi votado, no sentido de se suspenderem os trabalhos até às 21 horas e 30 minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, dado faltarem apenas 26 ou 27 artigos, se se fizesse um pequeno sacrifício às 20 horas e 30 minutos completávamos as votações.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, foi votado um requerimento e a Mesa respeita-o. Porém, aceita que seja apresentado um outro requerimento contrário ao primeiro ou que haja consenso...

Faça favor de repetir o que acaba de dizer, Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — V. Ex.ª fará as diligências e procederá em conformidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, damos o nosso consenso no sentido de os trabalhos continuarem, mas está implícito, e fica expresso, que nenhum dos grupos parlamentares levantará a questão do quórum em qualquer momento dos trabalhos.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, do nosso lado, não está implícito nada. Se a questão que foi colocada é a de se prolongar um pouco mais os nossos trabalhos, daremos esse consenso no estrito cumprimento do Regimento, como é óbvio.

Foi o PSD que propôs o prolongamento..., nós abstivemo-nos..., se quiserem continuar até às 20 horas e 30 minutos, nós aceitamos, mas seguindo o Regimento. Essas coisas de chantagem a esta hora, Sr. Deputado Silva Marques, não pegam!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, eu não ouvi totalmente o que disse o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, nós damos o consenso a que os trabalhos prossigam, mas espero que a alteração a que estamos a proceder não seja motivo para incidentes parlamentares.

De qualquer modo, confio em que os sociais-democratas não permitirão, a partir deste momento, quaisquer incidentes parlamentares de surpresa, ou mesmo sem ser de surpresa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Pinto.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, nós damos consenso a que os trabalhos continuem, independentemente de nos reservarmos o direito de requerer o quórum sempre que assim o entendermos. Não o temos feito, mas é um direito que nos assiste.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lida a proposta de alteração relativa ao artigo 234.º, apresentada pelo PSD.

Foi lida. É a seguinte:

É eliminado o artigo 234.º

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Fica, assim, prejudicada a proposta de alteração do PS relativa ao mesmo artigo e passamos à leitura do ponto 1 da proposta de alteração do artigo 233.º, apresentada pelo PSD.

Foi lido. É o seguinte:

1. No artigo 233.º, n.º 1, o texto é substituído por:

1. Cada grupo parlamentar pode formular uma pergunta por cada conjunto de 25 deputados ou fracção que o componham.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lido o ponto 2 da proposta.

Foi lido. É o seguinte:

No artigo 235.º, n.º 2, o texto é substituído por:

2. Para formular perguntas, cada grupo parlamentar pode inscrever deputados nos termos do número anterior.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o ponto 3.

Foi lido. É o seguinte:

No artigo 235.º, o n.º 3 é substituído pelo texto seguinte:

3. O Governo escolhe as matérias a que responde, dando indicação da sua escolha e dos membros do Governo encarregados de responder, até à sessão anterior àquela em que se realiza a das perguntas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, votos contra do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID e a abstenção do CDS.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Pinto.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este é também um artigo importante, na medida em que é mais um daqueles em que o PSD duplica o seu próprio tempo e os seus próprios direitos, passando de três para seis perguntas possíveis, enquanto que para a oposição, e no seu conjunto, passa de vinte e dois para oito o número de perguntas possíveis.

Fica, assim, manifesta qual a eficácia procurada pelo PSD nestas alterações ao Regimento.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, apenas para que fique registado, a proposta de alteração apresentada pelo PS fica prejudicada.

Passamos à proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 236.º Vai ser lido o ponto 1.

Foi lido. É o seguinte:

1. No artigo 236.º, a epígrafe é substituída por «uso da palavra».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e abstenções do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o ponto 2.

Foi lido. É o seguinte:

2. No artigo 236.º, o n.º 1 é substituído pelo texto seguinte:

1. Os Deputados inscritos enunciam cada pergunta por tempo não superior a 3 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e abstenções do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o ponto 3.

Foi lido. É o seguinte:

3. No artigo 236.º, é aditado um número novo, que será o 5.º, do seguinte teor:

5. Pode ser estabelecido o regime de tempo global, adoptando-se com as necessárias adaptações as respectivas regras.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Em face das votações agora realizadas, ficou prejudicada a proposta de eliminação deste artigo apresentada pelo PS.

Vai ser lida a proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 237.º

Foi lida. É a seguinte:

É eliminado o artigo 237.º

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, votos contra do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID e a abstenção do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lida a proposta de alteração relativa ao artigo 238.º, apresentada pelo PSD.

Foi lida. É a seguinte:

É eliminado o artigo 238.º

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Pinto.

O Sr. **Guilherme Pinto (PS)**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD acaba de eliminar o direito que todos os Deputados tinham de ver publicadas no *Diário da Assembleia da República* todas as perguntas não respondidas, para que constasse a que perguntas é que o Governo se recusava responder.

Como se sabe, o Governo tem o direito de escolher as perguntas. Mais uma vez o PSD corta um direito que até aqui era um direito potestativo da oposição e que permitia esclarecer o país, e fá-lo em nome da eficácia.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, à proposta de alteração do PCP relativa a um artigo novo, o artigo 238.º-A. Vai ser lido o n.º 1.

Foi lido. É o seguinte:

Artigo 238.º-A

Pedidos de esclarecimento orais a membros do Governo

1. Os Deputados podem, nos termos do artigo 180.º, n.º 2, da Constituição, formular pedidos de esclarecimento orais a qualquer membro do Governo sobre questões relativas à execução da política definida para o respectivo departamento.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetido a votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, em face da votação anterior, todos os restantes números ficam prejudicados.

Vão ser lidas as propostas de alteração relativas ao artigo 239.º, a primeira apresentada pelo PCP e a segunda pelo PS.

Foram lidas. São as seguintes:

No caso de exercício do direito previsto na alínea c), do n.º 2 do artigo 183.º da Constituição, o debate sobre política geral inicia-se até ao 10.º dia posterior à publicação da interpelação no *Diário* ou à sua distribuição em folhas avulsas.

O Artigo 239.º passa a ter a seguinte redacção:

No caso do exercício do direito previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição, o debate sobre política geral inicia-se até ao 10.º dia posterior à publicação da interpelação no *Diário* ou à sua comunicação ao Governo e distribuição em folhas avulsas aos deputados.

O Sr. **Guilherme Pinto (PS)**: — Sr. Presidente, se me permite, direi que, salvo erro, o PCP tinha aderido à proposta apresentada pelo PS, pelo que não existem duas mas apenas uma proposta para votar.

O Sr. Presidente: — Tem razão, Sr. Deputado.

A proposta apresentada pelo PCP foi retirada, pelo que vamos votar apenas a proposta apresentada pelo PS.

Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à proposta de alteração do PS relativa a um artigo novo, artigo 239.º-A. Vai ser lido o n.º 1.

Foi lido. É o seguinte:

É aditado um novo artigo 239.º-A com a seguinte redacção:

Artigo 239.º-A

Debates de actualidade

1. Os Grupos Parlamentares poderão requerer a inscrição na ordem do dia de debates de actualidade destinados a apreciar questões de relevante interesse nacional.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, solicito que seja lida toda a proposta e que a votação global, ou seja, que a votação incida sobre todos os seus números.

O Sr. Presidente: — Ponho à consideração da Câmara a sugestão agora feita pelo Sr. Deputado Silva Marques.

Pausa.

Não havendo objecções, vão ser lidos os restantes números da proposta apresentada pelo PS.

Foram lidos. São os seguintes:

2. Cada Grupo Parlamentar poderá requerer a realização de dois debates de actualidade em cada sessão legislativa sem prejuízo do disposto nos artigos n.ºs 61.º e 239.º

3. O debate terá lugar até ao 5.º dia posterior à comunicação do requerimento ao Governo e distribuição em folhas avulsas aos Deputados.

O tempo destinado ao debate de actualidade não poderá exceder 180 minutos dos quais 2/3 caberão obrigatoriamente ao Governo e ao Grupo Parlamentar autor da iniciativa.

O Sr. Narana Colissoré (CDS): — Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Colissoré (CDS): — Sr. Presidente, creio que os responsáveis de cada bancada dispõem de uma cópia dos textos das propostas. Assim sendo, e a não ser que algum grupo parlamentar levante alguma dúvida, bastaria que fosse lida a epígrafe de cada uma das propostas e não todo o seu conteúdo.

Pelo nosso lado, dispensamos a leitura global das propostas.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, é óbvio que a Mesa está receptiva a essa proposta.

No entanto, não tem sido esse o critério seguido e, portanto, a Mesa não alterará esse critério, sem que haja consenso.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, desejo usar da palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, independentemente de todos estarmos pressurosos em adiantar a votação destes artigos, entendemos que muitos dos Srs. Deputados que, por uma questão funcional, não estiveram presentes à discussão, têm de ter consciência exacta daquilo que estão a votar. Com efeito, trata-se de uma matéria que diz respeito aos seus direitos dentro desta Assembleia; em segundo lugar — e talvez seja esta a razão mais importante neste momento —, atendendo ao número de propostas que temos, seria, eventualmente, confuso.

Uma vez que faltam já poucas propostas, penso que não há necessidade de alterar o critério com que estamos a proceder às votações.

O Sr. Presidente: — Em todo o caso, faço uma sugestão que é intermédia das sugestões agora apresentadas: Quando as propostas tiverem mais do que um número, estes serão todos lidos de seguida e a votação será feita número a número.

Vozes: — Será melhor!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, no caso vertente, vamos proceder à votação global de todos os números da proposta apresentada pelo PS, uma vez que ela tem uma coerência interna.

Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Pinto.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pelos votos do PSD caiu uma das poucas inovações que poderiam ter sido incluídas neste Regimento e que era a do estatuto dos debates de actualidade.

Já tivemos oportunidade de dizer quais eram os contributos que os debates de actualidade poderiam trazer ao Parlamento. Mais uma vez se manifesta qual é o teor de novidade e de eficácia que o PSD quer imprimir ao Regimento.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também nós aproveitamos o ensejo para reiterar o que noutra sede já dissemos, ou seja, que, neste momento, estamos a consumir — não com o nosso voto mas com os votos do PSD — a não entrada no Regimento da Assembleia da República de uma das inovações francamente positivas que vinham adiantadas nos diferentes contributos dados pelo Partido Socialista.

Apesar de tudo, e como também já tive oportunidade de lembrar, pensamos que fica aqui o sinal para a alteração que, inevitavelmente, teremos de fazer ao Regimento da Assembleia da República quando o PSD deixar de ser maioria absoluta, o que não está para longe.

Uma voz do PSD: — Boa piada!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lida a proposta de alteração apresentada pelo PSD relativa ao artigo 240.º, após o que votaremos ponto por ponto.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, sucede que nalgumas destas propostas que têm vários pontos, caindo o primeiro ficam prejudicados os restantes que são processuais em relação àquele.

Assim pouparíamos tempo se apenas se lesse o ponto 1 e não toda a proposta.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, para que não haja equívocos, proceder-se-á à leitura global das propostas.

Para os casos em que fiquem prejudicados os pontos seguintes, uma vez que a Mesa não está em condições de fazer uma apreciação rápida desse facto, pede-se a colaboração dos Srs. Deputados.

Vão ser lidas as propostas de alteração relativas ao artigo 240.º, a primeira apresentada pelo PSD e a segunda pelo PS.

Foram lidas. São as seguintes:

1. No artigo 240.º, n.º 1, o texto é substituído por:

1. O debate é aberto com as intervenções de um Deputado do grupo parlamentar interpelante e de um membro do Governo.

2. No artigo 240.º, n.º 2, o texto é substituído por:

2. O debate não pode exceder duas reuniões plenárias, que não terão período de antes da ordem do dia.

3. No artigo 240.º, n.º 3, o texto é substituído por:

3. São aplicáveis ao debate as regras do artigo 146.º

4. No artigo 240.º, n.º 4, o texto é substituído por:

4. O debate termina com as intervenções de um deputado do grupo parlamentar interpelante e de um membro do Governo, que o encerra.

O n.º 4 do artigo 240.º passa a n.º 5 sendo aditado um novo n.º 4 com a seguinte redacção:

4. Até ao início do encerramento do debate pode o partido interpelante propor à aprovação do Plenário projectos de resolução relativo à matéria objecto de interpeção e cuja votação terá lugar imediatamente após a conclusão do debate.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar o ponto 1 da proposta apresentada pelo PSD.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o ponto 2.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar a votação do ponto 3.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o ponto 4.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Vamos votar a proposta apresentada pelo PS.

Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Vai ser lida a proposta de alteração do PCP relativa ao artigo 240.º-A.

Foi lida. É a seguinte:

Artigo 240.º — A

Resolução da Assembleia no termo do debate

1. Até ao encerramento do debate e sem prejuízo deste, pode o Grupo Parlamentar interpelante apresentar um projecto de resolução através do qual a Assembleia se pronuncie sobre o assunto de política geral em discussão.

2. O projecto de resolução circunscrever-se-á estritamente ao objecto da interpeção.

3. Encerrado o debate, o projecto é votado na mesma reunião, e após um intervalo máximo de 30 minutos, se requerido por qualquer grupo parlamentar.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Votemos na globalidade, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Se não houver objecções, assim se fará.

Pausa.

Vamos, então, votar na globalidade a proposta agora lida.

Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Vai ser lida a proposta de alteração do PCP relativa ao artigo 241.º-A.

Foi lida. É a seguinte:

Artigo 241.º-A

Apreciação e debate

1. Dos textos, das resoluções, recomendações e outros documentos aprovados ou a aprovar por instâncias internacionais em que participem deputados será dado conhecimento ao Plenário e às Comissões competentes.

2. A requerimento de qualquer grupo parlamentar ou do Governo, o Presidente agendará o debate em Plenário das matérias cuja importância o justifique.

3. São debatidas em Comissão as matérias não agendadas nos termos do número anterior.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A rejeição deste artigo é mais uma prova de que o PSD não quer aprovar um Regimento com vista à eficácia dos trabalhos parlamentares nem, tão pouco, à sua transparência.

Do nosso ponto de vista, teríamos dado uma boa contribuição para um regime transparente em termos de actividade internacional dos deputados.

A posição que assume demonstra que o PSD tem medo da transparência.

Vozes do PCP: — Exacto!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar ao artigo seguinte. Vai ser lida a proposta de alteração do PS relativa ao artigo 242.º

Foi lida. É a seguinte:

O corpo do artigo 242.º passa a n.º 1 sendo aditado um n.º 2 com a seguinte redacção:

2. Se o Governo entender que não está em condições de responder no prazo de 90 dias, o membro do Governo indicado enviará a correspondente justificação ao Presidente até ao termo desse prazo, a qual será publicada no *Diário*, iniciando-se nova contagem nos mesmos termos, salvo retirada do requerimento.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID e a abstenção do CDS.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Pinto.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desejo sublinhar mais uma rejeição do PSD a uma proposta apresentada pelo PS que pretendia pôr cobro a uma institucionalidade por omissão, que é a da ausência de resposta ao direito legítimo dos

Deputados de inquirirem o Governo sobre o andamento dos assuntos da Administração Pública, dos assuntos do Estado.

Sabemos que hoje existe um número monstruoso de requerimentos que não estão respondidos pelo Governo — não só por este como por governos anteriores — e queríamos resolver isso, em nome dos direitos individuais dos Deputados e daquilo que está consagrado na Constituição.

Também aqui o PSD diz não. O ónus, como sempre, é do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vão ser lidas as propostas de alteração relativas ao artigo 243.º, a primeira apresentada pelo PCP e a segunda apresentada pelo PS.

Foram lidas. São as seguintes:

1. Quando a resposta não seja remetida à Assembleia da República nos 30 dias posteriores à publicação de requerimento ou não haja sido solicitada fundamentadamente a prorrogação do prazo por igual período, o facto será comunicado ao Primeiro-Ministro e mencionado em Plenário.

2. Os requerimentos não respondidos serão incluídos nas sessões de perguntas ao Governo quando os subscritores o solicitarem não contando para o efeito do artigo 235.º

O artigo 243.º passa a ter a seguinte redacção:

A lista dos requerimentos não respondidos é publicada trimestralmente no *Diário*, com anotação das referências caracterizadoras da situação do requerimento nos termos do número do artigo anterior.

O Sr. Guilherme Pinto (PSD): — Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, como penso que a proposta apresentada pelo PS não entra em colisão com a apresentada pelo PCP, julgo que elas não deveriam ser votadas em alternativa, como tem vindo a ser feito, mas uma a uma.

Posto isto, desejo fazer uma proposta de alteração ao conteúdo da proposta apresentada pelo PS no sentido de eliminar a expressão «nos termos do número do artigo anterior».

O Sr. Presidente: — Julgo que podemos votar os pontos 1 e 2 da proposta apresentada pelo PCP e, posteriormente, votar a proposta do PS.

Pausa.

Como não há objecções, assim se fará. Vamos votar a proposta apresentada pelo PCP.

Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar a proposta apresentada pelo PS.

Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero apenas dizer que o Regimento que, neste momento, está a ser revisto tem de dar alguma resposta à Revisão Constitucional de 1982.

Se, em termos de Constituição, onde se dizia «requer do Governo», se passou a dizer «requerer e obter do Governo, os elementos, as informações (...), etc., de algum modo, o Regimento tem de criar condições para que, quando não haja possibilidade de obtenção das respostas, seja fundamentada a razão da não resposta. Isso é o mínimo que se pode exigir.

Mas, para o PSD, é mais importante o seu projecto governamentalista do que propriamente passar para o Regimento o que decorre da própria Constituição da República.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos às propostas de alteração relativas ao artigo 245.º Informo que a proposta de alteração do PSD foi retirada, mantendo-se apenas a proposta de alteração do PS, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

1. A admissão das petições, bem como a sua classificação por assuntos compete à Comissão de Petições;

2. São rejeitadas as petições cujo autor ou autores se não encontrem devidamente identificados, nos termos do n.º 2 do artigo anterior.

3. Admitida a petição será a mesma remetida para parecer à Comissão especializada em razão da matéria que se deverá pronunciar no prazo máximo de quinze dias.

4. A Comissão de Petições pronunciar-se-á no prazo máximo de quinze dias após recepção do parecer referido no número anterior.

5. A Comissão poderá propor a apreciação pelo Plenário da petição com vista à aprovação de uma resolução sobre o seu objecto.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 246.º, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 246.º, n.º 1, eliminar a expressão «em razão da matéria».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração do PCP relativa ao artigo 247.º-A, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

1. Os relatórios respeitantes às petições assinadas por mais de mil cidadãos, podem ser submetidas a apreciação pelo Plenário, a requerimento pelo menos de um grupo parlamentar.

2. O debate é generalizado nele intervindo um Deputado por cada Partido, por período não superior a quinze dias.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos às propostas de alteração do PCP e do PSD relativas ao artigo 249.º, que vão ser lidas nesta ordem.

Foram lidas. São as seguintes:

1. São publicadas na íntegra as petições:

a) Assinadas por mais de 500 cidadãos;

1. No artigo 249.º, n.º 1, alíneas b), substituir «as comissões» por «a comissão competente».

2. No artigo 249.º, n.º 2, substituir «as comissões entendam» por «a comissão competente entenda».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar a proposta de alteração do PCP.

Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PCP, do PRD, de Os Verdes e da ID e abstenções do PS e do CDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar a proposta de alteração do PSD.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e do PRD, votos contra do PCP, de Os Verdes e da ID e abstenções do PS e do CDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 252.º, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 252.º, n.º 1, a), é eliminada a expressão «e agrupamentos parlamentares».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 253.º, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 253.º, n.º 2, a palavra «partido» é substituída por «grupo parlamentar».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à votação da proposta de alteração do PCP relativa ao artigo 253.º Vai ser lido o n.º 1.

Foi lido. É a seguinte:

1. A Assembleia pronuncia-se sobre o requerimento ou a proposta até ao trigésimo dia posterior ao da sua publicação no *Diário* ou à sua distribuição em folhas avulsas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetidos a votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração do PSD relativa ao n.º 1 do artigo 253.º, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

Proposta de aditamento, *in fine*, à proposta de alteração do PCP:

Aos grupos parlamentares.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 258.º, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 258.º, a expressão «Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias» é substituída por «Comissão competente em razão da matéria».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 259.º, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 259.º, n.º 3, é aditada, *in fine*, a expressão «sendo aplicáveis as regras do artigo 146.º».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 260.º, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 260.º, a expressão «a comissão competente em razão da matéria, aos grupos parlamentares e agrupamentos parlamentares» é substituída por «a comissão competente em razão da matéria e aos grupos parlamentares».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 261.º, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 261.º, é eliminada a expressão «agrupamentos parlamentares».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração do PCP relativa ao artigo 261.º-A, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

As disposições da secção anterior são aplicáveis, com as devidas adaptações, aos relatórios que legalmente devem ser apresentados por órgãos que integrem titulares designados pela Assembleia da República, nomeadamente o Conselho de Comunicação Social, o Conselho de Imprensa e o Conselho Nacional de Educação.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, com votos a favor do PCP, de Os Verdes e da ID e abstenções do PS, do PRD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração do PCP relativa ao artigo 267.º, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

1. No artigo 267.º, a palavra «partido» é substituída por «grupo parlamentar».

No artigo 267.º é eliminada a expressão «por tempo não superior a 30 minutos, cada um».

O Sr. Presidente: — Vamos votar o ponto 1.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o ponto 2.

Submetido a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 272.º, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 272.º, n.º 1, é aditada, *in fine*, a expressão «que não terá período de antes da ordem do dia».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS e do PRD e abstenções do PCP, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 275.º, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

No artigo 275.º, a expressão «Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias», é substituída por «comissão competente em razão da matéria».

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 285.º, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

1. No artigo 285.º, a), o texto é substituído por:

a) O prazo para exame em comissão é no máximo de cinco dias.

2. No artigo 285.º, são eliminadas as alíneas b), c) d), e e).

O Sr. Presidente: — Vamos votar o ponto 1.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o ponto 2.

Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à proposta de alteração do PSD relativa ao artigo 288.º, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

1. No artigo 288.º, n.º 3, o texto é substituído por:

3. Admitida qualquer proposta de alteração, o Presidente envia o seu texto à Comissão de Regimento e Mandatos para discussão e votação.

2. No artigo 288.º, n.º 4, o texto é substituído por:

4. As alterações do Regimento devem ser aprovadas por maioria absoluta dos Deputados presentes.

3. No artigo 288.º, n.º 5, o texto é substituído por:

5. A resolução de alterações ao Regimento, integrando as que hajam sido aprovadas em Comissão, é sujeita a votação final global, a qual deve obter o voto favorável da maioria absoluta dos Deputados presentes.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar os pontos 1, 2 e 3 globalmente.

Submetidos a votação, foram aprovados, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos ao artigo 133.º do texto base, que vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

O ordenamento dos artigos, números e alíneas, assim como as respectivas remissões, do Regimento da Assembleia da República, são os resultantes das alterações aprovadas, devendo ter, na redacção do novo texto do Regimento, com as alterações inscritas no lugar próprio, a correspondente expressão, nos termos do artigo 288.º, n.º 6.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e abstenções do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e da ID.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos ao artigo 134.º, do texto base, ou seja, ao artigo 88.º do Projecto de Resolução, que vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

1. O Regimento da Assembleia da República no seu novo texto, com as alterações aprovadas pela presente resolução, entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

2. Os agrupamentos parlamentares existentes à data da entrada em vigor das presentes alterações ao Regimento subsistirão até ao termo da actual sessão legislativa sendo-lhes aplicáveis com as necessárias adaptações as disposições do Regimento no seu novo texto.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, ao abrigo do artigo 152.º do Regimento vamos apresentar na Mesa um requerimento requerendo o adiamento da votação do artigo 134.º — é um direito potestativo.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra. É para solicitar a V. Ex.ª que agende esta votação para a sessão de amanhã.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o requerimento não precisa de ser lido porque foi expresso verbalmente, tendo dado entrada na Mesa. É um direito potestativo, pelo que ficará para amanhã...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente? Creio que a questão do agendamento dessa votação deverá ser considerada na sede própria, não aqui em Plenário.

O Sr. Joaquim Marques (PSD): — Não necessariamente!

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sede própria?! Qual sede própria? A sede própria é o Presidente do Parlamento.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, tem sido prática da conferência de líderes dos grupos parlamentares haver um certo entendimento sobre este tipo de matérias. Assim, em momento oportuno, anunciar-se-á quando será a votação.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Como pode existir algum artigo que não tenha sido votado, gostaria que os grupos parlamentares chamassem a atenção da Mesa para que, quando se votasse este artigo, de seguida, se procedesse à votação final global.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não há votação final global!...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Essa é outra questão que discutiremos na altura própria!

O Sr. Presidente: — Somos chegados ao termo dos nossos trabalhos de hoje. Amanhã, como sabem, o Plenário reunirá às 10 e 15 horas, com período de antes da ordem do dia sem prolongamento. Da ordem do dia consta a apreciação das Propostas de Lei n.º 64/V e 47/V. Às 12 horas e 30 minutos terão lugar as votações que foram acordadas na conferência de líderes de hoje.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas e 50 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social Democrata (PPD/PSD):

Adérito Manuel Soares Campos.
Adriano Silva Pinto.
António Manuel Lopes Tavares.
Arménio dos Santos.
Carlos Alberto Pinto.
Carlos Miguel M. de Almeida Coelho.
Cecília Pita Catarino.
Dinah Serrão Alhandra.
Domingos Duarte Lima.
Eduardo Alfredo de Carvalho P. da Silva.
Fernando José Alves Figueiredo.
Fernando José R. Roque Correia Afonso.
Francisco Mendes Costa.
Gilberto Parca Madail.
Guilherme Henrique V. Rodrigues da Silva.
João Álvaro Poças Santos.
João José Pedreira de Matos.

José Ângelo Ferreira Correia.
José Luís Bonifácio Ramos.
José Manuel Rodrigues Casqueiro.
José Mendes Bota.
José Oliveira Bastos.
José Pereira Lopes.
José de Vargas Bulcão.
Luís Filipe Meneses Lopes.
Luís Manuel Costa Geraldès.
Manuel da Costa Andrade.
Manuel Ferreira Martins.
Manuel Joaquim Dias Loureiro.
Maria Assunção Andrade Esteves.
Maria da Conceição U. de Castro Pereira.
Mário Jorge Belo Maciel.
Miguel Bento M. da C. de Macedo e Silva.
Nuno Miguel S. Ferreira Silvestre.
Paulo Manuel Pacheco Silveira.
Rui Gomes da Silva.

Partido Socialista (PS):

Alberto Manuel Avelino.
António José Sanches Esteves.
António Magalhães da Silva.
António Manuel Oliveira Guterres.
Armando António Martins Vara.
Carlos Cardoso Lage.
José Apolinário Nunes Portada.
José Florêncio B. Castel Branco.
José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.
Júlio Francisco Miranda Calha.
Luís Geordano dos Santos Covas.
Manuel António dos Santos.
Maria Helena do R. da C. Salema Roseta.
Vitor Manuel Caio Roque.
Vitor Manuel Ribeiro Constâncio.

Partido Comunista Português (PCP):

António da Silva Mota.
Carlos Alfredo Brito.
Carlos Campos Rodrigues Costa.
Domingos Abrantes Ferreira.
Maria de Lurdes Dias Hespanhol.
Rogério Paulo S. de Sousa Moreira.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Francisco Barbosa da Costa.
Natália de Oliveira Correia.

Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira.
Basílio Adolfo de M. Horta de Franca.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados.

Partido Social-Democrata (PPD/PSD)

António Roleira Marinho.
Carlos Manuel Olivera da Silva.
Carlos Matos Chaves de Macedo.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Evaristo de Almeida Guerra de Oliveira.
Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.